

Lei n°229 /2015

Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação (PME) de Alto Alegre do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre do Maranhão,

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), com vigência por dez anos, a contar da publicação desta lei, na forma do anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

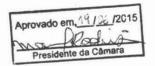
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no anexo desta lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no anexo desta lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), o censo e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta lei.





Lei n°229 /2015

Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação (PME) de Alto Alegre do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre do Maranhão,

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), com vigência por dez anos, a contar da publicação desta lei, na forma do anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no anexo desta lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no anexo desta lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), o censo e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta lei.



- § 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
- § 2º As estratégias definidas no anexo desta lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º Os sistemas de ensino dos estados, do Distrito Federal e dos municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.

- \S $4^{\rm o}$ Haverá regime de colaboração específico para a implementação das etapas e modalidades de educação escolar.
- § 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre os estados e respectivos municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada estado.
- § 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.
- Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os estados, o Distrito Federal e os municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.
- § 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada dois anos:
- I indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos(as)estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos oitenta por cento dos(as) alunos(as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;
- II indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos(as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infra estrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.
- § 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.



§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusiva mente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre do Maranhão, 23 de Junho de 2015.

Emmanuel da Cunha Santos Aroso Neto

Prefeito Municipal

Emmanuel da Cymha Santos Aroso Neto Prefeto Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Aprovado em. 19 106 /2015

Presidente da Câmbra

AFIXADA NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÁMARA MUNICIPAL E LOCAIS PÚBLICOS. Publicada na forma do Art. 147, Inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão. Em. 22 / 06 / 2015.

Chefe de Gabinete

Planejando a Educação Municipal para a próxima Década



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS

Emmanuel da Cunha dos Santos Aroso Neto Prefeito Municipal

Ana Paula Noleto de Sá Chaves Vice-Prefeito

<u>Manoel Rodrigues</u> **Presidente da Câmara de Vereadores**

Mirian Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Sandra Regina Aparecida dos Santos Secretária Adjunta de Educação

> <u>Janira Silva de Alencar</u> **Coordenadora do PME**

<u>Luis Vale de Souza</u> **Supervisor(a) da Educação Básica**

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO PME

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Sandra Regina Aparecida dos Santos Luis Vale de Souza

Representante do Conselho Municipal de Educação

José Johnny de Sousa

Representantes de Professores

Airton Leite dos Santos Janira Silva de Alencar

GRUPOS DE TRABALHOS E PESQUISA:

SUBCOMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Janeane Nascimento Fernandes Silmara Cunha Nascimento Silva

SUBCOMISSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS INICIAIS

Aurilea Rodrigues da Silva e Silva João Cardoso Maciel

SUBCOMISSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS FINAIS

Marta Angélica de Moura Sousa Jose Ribamar Moura Francisco de Assis Gonçalves Andrade

SUBCOMISSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Francisco Pereira dos Santos

SUBCOMISSÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Cesar da Silva Morais Arlan Vaz Machado

SUBCOMISSÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Antonio Henrique Souza Mota Thais Torres Pacheco Raimundo de Lima Paulo Albertina Rodrigues da Silva

SUBCOMISSÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Antonio Carlos Martins Carvalho

SUBCOMISSÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Evandro Montel Conguer Renato dos Santos Sousa Airton Leite dos Santos Rosinalva dos Santos Pereira

SUBCOMISSÃO GESTÃO DEMOCRÁTICA

Cleidinalva Cavalcante Mano Leomar de Oliveira Silva Solange Aparecida dos Santos

RECURSOS E FINANÇAS

Odair Jose Soares da Silva Luiz Vale de Souza

ARTE VISUAL

Evaldin Matias da Frota Kivia Maria Bezerra

REVISÃO

Jose Ribamar Moura

FORMATAÇÃO

Francisco José Costa Teixeira

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PME MEC/SEDUC/UNDIME

Maria Celeste Frazão Joana Maria Fonseca dos Santos

MENSAGEM

Só a participação cidadã é capaz de mudar o país.

Betinho

Chegamos no século XXI com ele, grandes renovações estão acontecendo. Vivemos um tempo de transição, marcado por mudanças de paradigmas, conceitos e concepções. O homem, as instituições, a sociedade vivem constante e veloz processo de transformação nas relações sociais estabelecidas, alimentando as desigualdades.

Faz-se necessário estabelecer a interação entre os diversos setores da sociedade, estimulando um processo permanente de discussão que proporcione o enfrentamento desta realidade. Para isso, é fundamental a definição de políticas públicas nas áreas sociais, em especial na educação.

Neste sentido, é compromisso do governo "Viva essa alegria" o investimento efetivo nas pessoas, proporcionando educação de qualidade às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, num esforço conjunto entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada. Queremos ser referência nacional no ensino público. É intenção do Plano Municipal de Educação contribuir efetivamente para esta realidade. É preciso concretizar as mudanças necessárias `a oferta, acesso e permanência dos educandos nas unidades educativas e instituições de ensino do nosso município.

O desafio maior na elaboração deste Plano, todos sabemos, foi articular os vários segmentos e instituições ligadas à Educação, visando à construção conjunta de um documento que contemplasse as reivindicações e expectativas da sociedade em relação à educação municipal, traduzidas em metas.

A elaboração participativa deste Plano significa que as diretrizes e metas definidas, de forma articulada, possibilitam efetivamente concretizar a educação de qualidade que as pessoas do nosso Município tanto merecem. Parabéns a Alto Alegre do Maranhão por mais esta conquista.

Emmanuel da Cunha dos Santos Aroso Neto

Prefeito Municipal

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, apresenta o Plano Municipal de Educação- PME de Alto Alegre do Maranhão- MA, com vigência de 2015-2025. A elaboração do Plano Municipal de Educação representa um marco histórico na cidade de Alto legre do Maranhão e faz parte das ações em prol da educação de qualidade social.

O PME trata do conjunto de ações em prol de uma educação de qualidade no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que declara: "será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com o Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado, devendo, estes três documentos, compor um conjunto integrado e articulado".

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito de cidadania, autonomia e de comprometimento, com a formação plena dos cidadãos, nos anima e nos aponta para um caminho em que a educação e alicerce para o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, marca do século XXI.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a elevação global do nível de escolaridade da população de Alto Alegre do Maranhão- MA; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência, na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

No segundo semestre de 2013 deu-se início o planejamento, a organização e a elaboração do PME se intensificou no ano de 2014, com a participação de várias entidades desencadeando-se debates acerca da política educacional a serem desenvolvidas neste município por todos os segmentos organizados, constituídos pela sociedade civil, por instituições de ensino, associações, sindicato, entre outros.

O Plano Municipal de Educação da Prefeitura de Alto Alegre do Maranhão (2015 – 2025), apresenta-se dividido em quatro partes, a saber:

- A primeira parte é dedicada à exigência legal do Plano Municipal de Educação;
- Na segunda, tratamos da identificação do município, com suas caracterizações físicas, sociais, populacionais, culturais, econômicas e educacionais;
- Na terceira, apresentamos os diagnósticos por níveis e modalidades de ensino, bem como da gestão do sistema educacional e para os níveis/modalidades não praticados pela Rede Municipal de Ensino, mas cuja demanda pressiona o poder público municipal;
- A quarta parte refere-se às metas e estratégias do plano municipal de educação.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Alto Alegre do Maranhão- MA aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01: Distribuição das 5(cinco) principais causas de morbidade hospitalar do município-2012

GRÁFICO 02: Distribuição das 2(dois) principais causas externas de óbito, por tipo de causa- 2005 e 2010

GRÁFICO 03: Distribuição percentual de domicílios da área urbana com acesso à rede de abastecimento de água, coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado-2010

GRÁFICO 04: Distribuição percentual da participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município-2010

GRÁFICO 05:Distribuição da taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico em Município e no Estado-2005 e 2010

GRÁFICO 06: Distribuição das 5(cinco) principais culturas de rebanho do município-2011.

GRÁFICO 07: As 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município entre permanentes e temporárias

GRÁFICO 08: Distribuição percentual da Taxa de desemprego por área selecionada-2010

GRÁFICO 09 Distribuição de pessoas ocupadas por posição na ocupação-2010

GRÁFICO 10: Distribuição numérica de admitidos e desligados do Município-2005 a 2012

GRÁFICO 11: Distribuição numérica da quantidade de registros no cadastro único e de beneficiários do Programa Bolsa Família-2006 a 2013

GRÁFICO 12: Distribuição numérica da evolução da quantidade de beneficiários de Prestação continuada (BPC), por tipo de beneficiário-2004 a 2013

GRÁFICO 13: Distribuição numérica de atendimentos no PAIF e nos Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos- 2012

GRÁFICO 14: Distribuição total dos indivíduos cadastrados simultaneamente no MEI e no cadastro único-2012 e 2013

GRÁFICO 15: Distribuição das 5 (cinco) principais atividades econômicas

GRÁFICO 16: Distribuição Total de servidores da Adminitração Municipal segundo tipo de vinculo -2013

GRÁFICOS 17: População Infantil em Idade Escolar

GRÁFICO 18:Fluxo Escolar por Faixa Etária – Alto Alegre do Maranhão – MA 2010 **GRÁFICO 19:**Frequência escolar de 6 a 14 anos – Alto Alegre do Maranhão – MA 2010

GRÁFICO 20:Frequência escolar de 15 a 17 anos – Alto legre do Maranhão –MA 2010 **GRÁFICO 21:** Frequência escolar de 18 a 24 anos – Alto Alegre do Maranhão- MA 2010

GRÁFICO 22:Distribuição percentual quanto ao grau de escolaridade de pessoas com mais de 25 anos de idade nos anos de 1991, 2000,2010

GRÁFICO 23: Resultado do IDEB dos Anos Finais da Rede Estadual de Alto Alegre do Maranhão

GRÁFICO 24: Atendimento na Modalidade EJA em Alto Alegre do Maranhão

GRÁFICO 25: Taxa de Analfabetismo – Pessoas de 15 anos ou mais anos em idade.

LISTA DE TABELAS

TABELA 01: População do município de Alto Alegre do Maranhão

TABELA 02: População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização - Alto Alegre do Maranhão – MA

TABELA 03: Estrutura Etária da População - Alto Alegre do Maranhão – MA

TABELA 04: Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Alto Alegre do Maranhão – MA

TABELA 05: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Alto Alegre do Maranhão – MA

TABELA 06: Evolução do IDHM de 1991 a 2010

TABELA 07: Indicadores de Habitação - Alto Alegre do Maranhão - MA

TABELA 08: Vulnerabilidade Social - Alto Alegre do Maranhão – MA

TABELA 9: agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf.

TABELA 10: Renda, Pobreza e Desigualdade - Alto Alegre do Maranhão - MA

TABELA 11: Porcentagem da Renda Apropriada por Estratos da População - Alto Alegre do Maranhão - MA

TABELA 12: Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Alto Alegre do Maranhão, por dependência administrativa e etapas da educação básica.

TABELA 13: Matriculas Educação Infantil zona urbana 2014.

TABELA 14: Matriculas Educação Infantil zona Rural 2014.

TABELA 15: Evolução do Atendimento do Ensino Fundamental Alto Alegre do Maranhão

TABELA 16: Taxa de aprovação das escolas municipais

TABELA 17: Taxa de Reprovação das escolas municipais

TABELA 18: Taxa de distorção idade-série nas escolas municipais

TABELA 19:IDEB observado e Metas Projetadas 4ª Serie/5º Ano para Alto Alegre do Maranhão

TABELA 20: IDEB observado e Metas Projetadas 8ª Serie/9º Ano para Alto Alegre do Maranhão

TABELA 21: Maranhão: Matrícula do Ensino Médio Por Dependência Administrativa 2000-2012.

TABELA 22: Diagnostico do Ensino Médio em Alto Alegre do Maranhão

TABELA 23:Alunos da Rede Municipal matriculados na EJA por localidade em 2015

TABELA 24: Movimento escolar por modalidade de ensino – EJA.

TABELA 25 : Alunos atendidos por dependência administrativa

TABELA 26: Matrículas da Educação Especial de Alto Alegre do Maranhão 2014.

TABELA 27: Demonstrativo de escolas com salas de AEE.

TABELA 28: Atendimento na Modalidade em Alto Alegre do Maranhão.

TABELA 29: Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas – Rede Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

TABELA 30: taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais anos em 2010.

TABELA 31: taxa de analfabetismo das pessoas de 10 a 14 anos em 2010.

TABELA 32: Quantidade de Alunos matriculados no campo por nível de ensino no ano de 2014.

TABELA 33: Quantidade de Alunos matriculados na escola quilombola por nível de ensino no ano de 2014.

TABELA 34: Escolas contempladas como Programa Mais Educação por localidade no ano de 2012.

TABELA 35: Escolas contempladas como Programa Mais Educação por localidade no ano d 2014.

TABELA 36: Situação Funcional dos diretores, Coordenadores e Diretores Adjuntos Da Rede Municipal de Ensino.

TABELA 37: Demonstrativo de leis municipais que regulamentam o sistema municipal de ensino em Alto Alegre do Maranhão.

TABELA 38: Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2014

TABELA 39: Quantidade de Professores Concursados na Rede Municipal de Ensino por nível, carga horária.

TABELA 40: Docentes da Rede de Ensino Municipal por Nível de Formação e Etapa/Modalidades de Atuação e Rede Estadual e Privada de Ensino Médio

TABELA 41: Docentes por nível de ensino e vinculo administrativo.

TABELA 42: Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal, 2015.

TABELA 43: Relação de alunos por professores, pordepedencia admistrativa em 2013.

TABELA 44: Fontes, origens e destino dos recursos financeiros

TABELA 45: Receitas com o Setor Educacional do Municipio de Alto Alegre do Maranhão administrada pela Prefeitura(2013/2014).

TABELA 46: Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Alto Alegre do Maranhão, por nível ou modalidade de ensino(2013/2014)

TABELA 47: Despesas com educação do município de Alto Alegre do Maranhão, por categoria e elementos de despesas(2013/2014)

TABELA 48: Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no município de Alto Alegre do Maranhão(2013/2014)

TABELA 49: Aplicação no Ensino Fundamental –Exercício 2014(Em R\$)

TABELA 50: Recursos da Educação no PPA(2013/2014)

LISTA DE SIGLAS

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

BPC Benefício de Prestação Continuada

CAE Conselho Municipal de Alimentação Escolar

CAEMA Companhia de Agua e Esgoto do Maranhão -

CME Conselho Municipal de Educação

CNM Confederação Nacional dos Municípios

CRAS Centro de Referência da Assistência Social

EJA Educação de Jovens e Adultos

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino

FPM Fundo de Participação dos Municípios

FUNDEF Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental e Valorização do Magistério

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH Índice de Desenvolvimento Humano

IMESC Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

IPI Imposto sobre Produtos Industrializados

IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano

IPVA Imposto sobre Propriedades de Veículos Auto Motores

IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte

LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MDE Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

MDS Ministério Social e Combate a Fome

MEC Ministério da Educação e Cultura

MEI Microempreendedores Individuais

MPAS Ministério da Previdência e Assistência Social

PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral á Família

PCN Parâmetros Curriculares Nacionais

PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola

PME Plano Municipal de Educação

PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNATE Programa Nacional de Transporte Escolar

PNDU Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento

PNE Plano Nacional de Educação

PPA Plano Pluri Anual

PPP Projeto Político Pedagógico

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	.16
1.1	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO POPULAR	.19
2.	CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	.20
2.1	Aspectos Históricos	.20
2.2	Localização E Coordenadas Geográficas	. 26
2.3	Aspectos Populacionais	. 32
2.4	Aspectos Culturais	. 46
3	ASPECTOS EDUCACIONAIS	. 48
3.2	Diagnóstico da Educação no Município	.49
3.3	Estrutura Organizacional do Ensino em Alto Alegre Do Maranhão	.50
3.4	Oferta dos Níveis e Modalidades de Ensino	.53
3.4.1	Educação Básica	.53
3.4.1.1	Educação Infantil	.54
3.4.1.2	Ensino Fundamental	.58
3.4.1.3	Ensino Médio	. 66
3.4.2	Ensino Superior	. 69
3.4 .3	Modalidades de Ensino	.71
3.4.3.1	Educação de Jovens e Adultos (EJA)	.71
3.4.3.2	Educação Especial	.75
3.4.3.3	Educação do Campo	.79
3.4.3.4	Educação Quilombola	.83
3.4.3.5	Educação Integral	. 85
3.5	Educação Para os Direitos Humanos	. 87
3.6	GESTÃO DEMOCRÁTICA	.88
3.7	Profissionais Da Educação	.91
3.8	Financiamento da Educação	.98
4	METAS E ESTRATÉGIAS	101
5	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	127
REFER	PÊNCIAS	129

1 INTRODUÇÃO

Na década de trinta, do século passado foi apresentado um grande desafio ao Brasil: pensar as diretrizes de uma política nacional de educação. Através de lutas populares e com as pretensões dos movimentos sociais, essas aspirações foram asseguradas na Constituição de 1988. Mas somente com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), em cumprimento ao art. 22, inciso XXIV da Constituição Federal, é que se estabeleceu que à União incumbiria "elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios." (Art. 9º, inciso I). A propósito, conforme previsto no art. 87 da LDB, o Plano Nacional de Educação seria o documento inaugurador da "Década da Educação".

Embora, não represente o conjunto das aspirações da sociedade, em janeiro de 2001, o Congresso Nacional aprovou o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10172/01 – PNE). E foi nessa importante peça de planejamento plurianual da educação do país, que se fez previsão de se iniciar, de imediato, "a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado".

Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 – Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

Art. 5º Os planos plurianuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação e dos respectivos planos decenais.

Enquanto compromisso social e político, foi remetido aos estados e aos municípios a responsabilidade de pensar as diretrizes educacionais. Alto Alegre do Maranhão aceitou esse desafio, com a preocupação de não apenas propor um conjunto de normas para a educação do município mas de construir parâmetros políticos, históricos e culturais de um povo.

A elaboração do Plano Municipal de educação de Alto Alegre do Maranhão baseou-se no artigo 211 da Constituição Federal, do 1°. Ao 5°. Parágrafos onde são estabelecidas as áreas de atuação e de responsabilidade de cada esfera governamental, sendo a União diretamente responsável pela organização e financiamento da educação superior; os Estados prioritariamente na oferta do ensino médio; e os Municípios tendo como prioridade o ensino fundamental e a educação infantil. Sendo Assim feita a organização dos sistemas de ensino a partir do regime

de colaboração e da distribuição proporcional das responsabilidades entre as esferas de governo (federal, estadual e municipal).

Essa mesma ideia se faz presente na LDB, uma vez que a distribuição das responsabilidades e das competências do governo federal, dos Estados e dos Municípios na oferta de atendimento e na organização dos sistemas de ensino é estabelecida nos artigos 8°, 9°, 10 e 11 que seguem:

- "Art. 8º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.
- § 1º. Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais. (...)' Art. 9º. A União incumbir-se-á de:
- (...) III prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva; (...)

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

(...) II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público; (...)

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; (...)"

Os artigos 9°. e 10 também reiteram a colaboração entre as esferas governamentais na construção dos planos de educação e dos currículos da educação básica dos sistemas de ensino, com o intuito de assegurar a efetividade das políticas educacionais.

"Art. 9º. A União incumbir-se-á de:

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum; (...). Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: 10

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios"

Toda legalidade, assim como as metas e estratégias estabelecidas neste documento estão em consonância com as do Plano Nacional de Educação, sendo que o processo de elaboração deste documento justifica-se, na medida em que se constitui de uma auto avaliação, pelos seus agentes, tendo como referência uma sociedade ideal, formada por sujeitos críticos, atuantes, solidários e respeitadores das diversidades. Esse processo de análise das condições de trabalho deverá contribuir para o mapeamento das demandas e a construção, paulatina, da

sociedade idealizada pelo conjunto de atores envolvidos. Portanto, os objetivos e as prioridades do Plano Municipal de Educação de Alto Alegre do Maranhão, em consonância com Constituição Federal, com a Constituição Estadual, com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com o Plano Nacional de Educação, com o Currículo e com a vontade da sociedade alto alegrense, são as seguintes:

- I. Erradicar o analfabetismo;
- II. Universalizar o atendimento escolar, oferecendo condições para o acesso e a permanência do aluno na escola, em todas as modalidades e níveis educacionais, inclusive aos que não tiveram acesso à escola em idade própria;
- III. Melhorar a qualidade do ensino, através de investimentos em formação inicial e continuada dos profissionais da educação pública básica municipal, em infraestrutura básica, em tecnologias educacionais, em lazer, cultura, recreação e esporte educacional;
- IV. Políticas de promoção humana, científica, tecnológica, e formação para o trabalho;
 - V. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- VI. Respeito à diversidade cultural, ideológica, étnica, religiosa e de gênero;
 - VII. Gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais;
- VIII. Valorização dos profissionais da educação, garantido, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público municipal e demais funcionários envolvidos no processo educacional escolar, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concursos público, de provas e títulos, assegurado o regime jurídico único para os profissionais;
 - IX. Gestão democrática da educação pública;
- X. Atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais de qualquer natureza, preferencialmente, na modalidade regular de ensino, bem como garantir qualificação para os profissionais da educação e assessoramento no âmbito geral;
 - XI. Implantação progressiva da escola de tempo integral;
- XII. Instituição do fórum permanente de educação para discutir gestão, financiamento, carreira, modalidades de educação, políticas educacionais inclusivas, avaliação do PME.

Portanto, pode-se afirmar que o presente documento foi elaborado a partir de deliberação da administração municipal em construir um Plano Municipal de Educação de forma científica, estratégica e participativa.

A busca de um novo paradigma de educação para as escolas representa um instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem de forma coletiva e democrática. Assim, além do cumprimento da determinação constitucional e legislação decorrente, há a necessidade de sistematizar a organização da educação e consequentemente do ensino no município, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, a fim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisarão maior atenção na próxima década, assim considerada neste referencial

1.1 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO POPULAR

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, através do seu representante legal em vigência, com a finalidade de elaborar o Plano Municipal de Educação, com objetivos e metas projetadas para o período de 2015 a 2025, instituiu uma Comissão Executiva de Elaboração e Sistematização do Plano Municipal de Alto Alegre do Maranhão – Portaria Municipal Nº 085/2013, objetivando refletir sobre os seguintes eixos temáticos:

- ✓ Educação infantil;
- ✓ Ensino fundamental (Anos Iniciais);
- ✓ Ensino fundamental (Anos Finais);
- ✓ Ensino Médio;
- ✓ Educação Especial;
- ✓ Educação de jovens e adultos;
- ✓ Educação do Campo;
- ✓ Educação Quilombola;
- √ Educação para os Direitos Humanos;
- ✓ Ensino Superior;
- ✓ Gestão democrática e participação Popular;
- ✓ Valorização dos profissionais de educação;
- ✓ Financiamento da educação;
- √ Acompanhamento e Avaliação do PME

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 Aspectos Históricos

A história de Alto Alegre do Maranhão - MA, tem início em 1898, dez anos após a libertação dos escravos, com a chegada ao lugar do Cearense de Poço Dantes (atual Crato) o Sr. Raimundo Pereira Pequeno.

A origem do nome de acordo com a versão contada pelo neto de Seu Raimundo Pereira Pequeno, foi devido a localização do lugar, ser uma parte alta e devido à alegria do cearense, homem festeiro e animado, derivando daí o nome de Alto Alegre.

Seu Raimundo era um homem muito trabalhador, depois de um tempo ele se casou com Dona Isabel Pereira, natural de Pedro II no Piauí, com o qual teve dois filhos: Jovino Pereira Pequeno e Jose Pereira Pequeno. Nascido na Fazenda Roncador, os filhos foram criados no canavial fundado pelo pai Raimundo, que começou a produzir mel, açúcar, rapadura e cachaça de boa qualidade graças a experiência adquirida em Poço Dantes, seu lugar de origem.

Com a prosperidade do lugar chegaram a Alto Alegre os irmãos Virgílio e Zeca Palhano, ambos engenheiros da estrada de ferro e que se diziam donos das terras no qual morava o Sr. Raimundo. Segundo os engenheiros a estrada de ferro de São Luís - MA a Teresina-PI iria passar por dentro das terras de Raimundo Pereira Pequeno, por isso pediam que seu Raimundo se retirasse das terras juntos com seus agricultores e os negros escravos que lá trabalhavam.

A partir de um acordo com o Sr. Raimundo Pereira Pequeno e os Latifundiários ficaram assim acertado que a Fazenda Roncador continuaria nas mãos dos ocupantes até que chegassem os trilhos e a mão de obra a ser utilizado seria dos negros escravos da própria fazenda do próprio fundador do lugar Sr. Raimundo Pereira Pequeno.

Para alegria geral a estrada foi desviada de Alto Alegre para Coroatá- MA mudando os planos dos irmãos Palhano que revoltados resolveram doar as terras ao Sr. Raimundo Pequeno afim de que ele continuasse o seu serviço pioneiro para o crescimento do lugar.

Elevado à categoria de Líder do Distrito o Sr. Raimundo Pequeno que inicia um grande movimento para criar o nome do município que se chamou Alto Alegre.

O cearense criou escola no lugar e conseguiu trazer para Alto Alegre professores voluntários, o primeiro a chegar ao local foi dona Doca Lobo, irmã de Quilon Lobo que foi a pioneira, depois, entre 1936 a 1940 chegaram os professores Antônio Tavares, Antônio Clarindo e Raimundo Machado, e em 1941 chega a Alto Alegre a professora Maria Natércia Lemos, pioneira como professora pública do lugar , trabalhando como professora pelo estado e pelo município sendo posteriormente diretora do Colégio Eurico Ribeiro que hoje é o Colégio José Ribamar Marão.

Com sua visão futurista do povoado, em 1915 o Sr. Raimundo Pequeno convida os comerciantes Uahdy Maia e Guilherme Jansem Pereira para conhecer Alto Alegre, a fim de que eles estudassem a possibilidade de investir no povoado como comerciantes, ambos aceitam o convite.

E em 1918 eles começam a montar seus negócios em Alto Alegre, Uahdy monta um grande atacado e Guilherme uma loja de venda de carros e uma loja de tecidos. Esperto, depois de algum tempo utilizando as terras para o estabelecimento de seus negócios, Guilherme Jansen é aconselhado pelo seu advogado passa a ganhar o direito de posse de 24mil hectares de terra do município, tornando assim o mais novo milionário de Alto Alegre e tornou-se dono de grande parte do povoado.

As terras de Guilherme Jansen começam a se valorizar e surgem os interessados em adquiri-las. O primeiro a se interessar foi Raimundo Nonato Vieira (o Natinho) um dos maiores empresários da época, desta forma passou a ser conhecido como "Alto Alegre do Natinho".

Outro a se interessar pelas terras foi Uahdy Maia no auge da negociação, Raimundo Jansen Veiga, primo de Guilherme, eles não queriam que Natinho adquirisse as terras, ofereceu-as a um forte empresário da época, Jose Marão.

Após conhecer as terras o empresário, homem forte da Cinorte, Concessionária da General Motors, adquire 24 hectares de terras de Guilherme Jansen. Alguns tempo depois, com a morte de Uahdy, a viúva vende as terras de seu marido, adquiridas judicialmente, para Dona Lindalva Marão.

Passado algum tempo, Guilherme Jansen decide ingressar na política candidatando-se a vereador por Coroatá - MA, cargo em que permaneceu por 20 anos, não conseguindo entretanto elevar o crescimento de Alto Alegre, de acordo com o fundador da cidade. Após os 20 anos de mandato, Guilherme Jansen é vencido nas urnas por José de Ribamar Rodrigues Maia, sobrinho de Uahdy Maia, que se candidatou a vereador por Coroatá- MA.

Eleito o vereador construiu o mercado e a capela São Francisco das Chagas e São Benedito na Rua das Pedrinhas aqui em Alto Alegre, em 1969 José de Ribamar tenta se reeleger como vereador mais o chefe político de Coroatá- MA no governo de Sarney o Senhor Victor Trovão impede a sua candidatura por que o candidato apoiava Costa Rodrigues, e sem conseguir uma legenda que o apoiasse José de Ribamar fica fora da política e ele desgostoso vende seu comercio em Alto Alegre e vai morar em Coroatá- MA, falido e deprimido, José de Ribamar morre poucos tempos depois.

A Era dos Marão e Raimundo Pereira Neto

A família Marão comprou as pedras de Alto Alegre e conseguiu construir no mesmo lugar que se extraia pedra uma fazenda, fazenda Boas Lamas que hoje pertence ao grupo de Biné Figueiredo.

Numa reunião na fazenda da família com a participação de Dona Lindalva Marão e as famílias Conde Deus e José Francisco, ficou assim decidido que Raimundo Pereira Neto assumiria a delegacia de Alto Alegre posto no qual ele permaneceu durante 7 anos.

O delegado não prendia ninguém, sua filosofia era dar lição de civilidade garantindo segurança e respeito entre os moradores de Alto Alegre e ele era assim respeitado pelo povo, ele não tinha salário mais dizia que cumpria uma missão e por achar que a lei é igual para todos eles era o primeiro a respeitar.

Na época em que Luiz Montenegro foi prefeito de Coroatá, um grupo de político conseguiu sua exoneração da delegacia e Raimundo foi tabelião do cartório de registro civil no período de 1965 a 1969.

Depois disso ele resolveu se dedicar ao comercio ambulante e na atuação de farmacêutico, com a família dos Marão é instalada a segunda farmácia do lugar por que a primeira foi a de Raimundo Veiga, cujo nome virou nome de rua, assim Raimundo Pereira aposenta – se em 1985 mais não para de trabalhar.

Formação Administrativa

Elevado à categoria de município com a denominação de Alto Alegre do Maranhão, pela lei estadual nº 6168, de 10-11-1994, desmembrado de Coroatá, São Luiz Gonzaga do Maranhão, Bacabal e São Mateus do Maranhão. Sede no atual distrito de Alto Alegre do Maranhão (ex- povoado do município de Coroatá).

Em 1994 Ditinho é eleito a vereador de Coroatá – MA e presidente da Câmara Municipal. Em 10 de novembro de 1994 foi apresentado a Assembleia Legislativa do Estado, ao Deputado Carlos Braide a emancipação política e administrativa de Alto Alegre. Em 17 de setembro de 1996 após uma polemica tramitação pela Assembleia que culminou com uma ação de Inconstitucionalidade proposta pelo Ministério Público Federal através do Procurador da República Dr. Nicolau Dino o processo de emancipação dos 86 municípios no qual saíram vitoriosos no Tribunal Regional Eleitoral retornando para a Assembleia com aprovação da lei de nº 6.168 de 10 de novembro de 1996, para uma eleição em 3 de outubro do mesmo ano e instalação do município em 1 de janeiro de 1997.

Primeira Eleição de Alto Alegre do Maranhão

Certa vez Ditinho ficou impressionado com um funeral que houve em Alto Alegre no qual o corpo era conduzido sobre uma esteira feita de palha de babaçu, daí ele chamou alguém da família do morto e deu-lhe um caixão ao morto, pois ele não permitiria que ninguém fosse enterrado sem dignidade e daí então ele passou a financiar todos os custos de todos os funerais dali de Alto Alegre, ele também passou a ajudar qualquer necessitado, passou a dar assistência aos pobres com cestas básicas e remédios e também a ajudar os lavradores do povoado.

E através de Jose Rodrigues secretário de governo de São Luís - MA e ex-candidato a prefeito de Coroatá, ele indicou Ditinho para concorrer ao cargo de vereador, mais ele rejeitou a proposta, e Jose Rodrigues pede ajuda a Renato Archer que dirigia o PMDB que convencesse Ditinho a aceitar o convite, Ditinho aceitou e se candidatou sem fazer campanha e se elegeu a vereador de Coroatá – MA em 1992.

Em 3 de outubro 1996 Ditinho vence as eleições para prefeito de Alto Alegre do Maranhão, e a princípio a Corregedoria Geral da Justiça do Estado manteve a cidade de Alto Alegre como termo judiciário da comarca de Coroatá - MA e,em 1999 para Bacabal - MA e em 2000 atendendo a Legislação o município torna – se termo da Comarca de São Mateus do Maranhão.

O primeiro prefeito do município foi Benedito Ferreira Pires Segundo nascido em 9 de abril de 1935 na cidade de Rosário, filho de João Mamede Pires e Raimunda Ferreira Pires. Em 15 de Janeiro 1957 casou com Alice Carvalho Pires

com quem teve três filhos: João Mamede Pires Neto, Luís Fernando Carvalho Pires e Sergio Luís Carvalho Pires

Na segunda eleição de 2000 - 2004 ditinho ganhou novamente nas eleições para prefeito.

E em 2004 Ditinho perde a eleição para o Dr. Liorne Branco de Almeida Junior.

Nas eleições de 2008 Liorne ganha novamente o seu segundo mandato como prefeito de Alto Alegre do Maranhão.

Na eleição de 2012, Vence Emmanuel da Cunha dos Santos Aroso Neto, conhecido como Maninho de Alto Alegre, filho de Natinho um dos fundadores da cidade e que muito contribuiu para o surgimento do povoado que deu origem a cidade.

Os Símbolos Municipais

Bandeira



A bandeira de Alto Alegre do Maranhão foi criada através de um concurso realizado na cidade entre as escolas municipais, no governo do Ditinho e aprovada através do Projeto de Lei nº 021/99 de 17 de junho de 1999. O idealizador da bandeira foi o aluno da U.I. João Mamede Pires, Jose Kleilton Espinosa Vicente.

A cores preponderante é o azul, amarelo, verde, vermelho e branco, simbolizam o céu, o ouro, a esperança, o amor e a paz respectivamente, com um ramo sustentando o planeta, representando as nossas matas, e ao centro o globo

terrestre atravessado por uma faixa amarela com o nome de Alto Alegre do Maranhão e mais 04 estrelas: uma estrela superior representando a sede do município e outras 03 representando os princípios basilares do povo alto alegrense:

Trabalho, Cultura e Educação.

O Hino

O hino de Alto Alegre do Maranhão foi criado através da Lei nº 020/99 de 17 de junho de 1999 com a letra de autoria do Prefeito Srº Benedito Ferreira Pires Segundo, vulgo Ditinho, durante o seu governo, e música do maestro Nonato e Oberdan Oliveira.

Hino do Município de Alto Alegre do Maranhão- Ma

Neste dia cantemos companheiro Com alegria um novo tempo a surgir

Alto Alegre espelha a tua grandeza Nos teus filhos oh! Deus oh meu amado Tuas matas virgens verdejantes São riquezas fontes naturais Teu passado é glorioso Teu presente ainda mais Chama viva do futuro assim será Teu passado é glorioso Teu presente ainda mais Chama viva do futuro assim será Nossos bosques liberta te fizeram Retratando o desenho oh terra nos No duelo da dor e na certeza A tua vitória, pois grandes pioneiros Teu chiado em soa afim do manto Alto Alegre é teu nome verdadeiro Teu passado é glorioso Teu presente ainda mais Chama viva do futuro assim será Teu passado é glorioso Teu presente ainda mais Chama viva do futuro assim será

São Mateus do Maranhão Coroatá Alto Alegre do Maranhão São Luis Gonzaga do Maranhão Peritoró

2.2 Localização E Coordenadas Geográficas

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

A cidade de Alto Alegre do Maranhão fica localizada na Mesorregião Leste Maranhense, Microrregião de Codó. Limita-se ao Norte com o município de Coroatá, ao Sul com os municípios de Peritoró e São Luís Gonzaga do Maranhão, a Leste com os municípios de Peritoró e Coroatá e a Oeste com o município de Bacabal, (Google Maps, 2011).

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas: -04°12'36" de Latitude Sul e -44°26'24" de Longitude Oeste de Greenwich, Com o fuso horário UTC -3 dados do IBGE (2010).

O acesso a partir de São Luís, capital do estado, em um percurso total de 212 km se faz todo pela BR–135 até a cidade de Alto Alegre do Maranhão (*Google Maps*, 2011). Sua área territorial é de 420,874 Km², (IBGE 2010).

Aspectos Fisiográficos

A altitude da sede municipal é de 50 metros acima do nível do mar e a variação térmica durante o ano é pequena, com temperaturas que oscilam entre 21,8°C e 32,1°C. O clima da região de Alto Alegre do Maranhão, segundo a classificação de Köppen, é tropical (AW') subúmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso, que vai de dezembro a maio, com médias mensais superiores a 214 mm e outro seco, correspondente aos meses de junho a novembro. Dentro do período de estiagem, a precipitação pluviométrica variou de 9,8 a 60,3mm e no período chuvoso de 124,4 a 318,8 mm, com média anual em torno de 1.419mm.

Esses dados são referentes ao período de 1961 a 1990 (JORNAL DO TEMPO, 2011).

O relevo na região do município é formado pelo planalto oriental, que se constitui por um conjunto de morfoesculturas do leste maranhense que se prolongam para o Nordeste. Segundo FEITOSA (2006), apresentam formas tabulares, com cotas máximas de 460 metros, que decaem para vales mais amplos em colinas de declividade média e alta.

Geologia

O município de Alto Alegre do Maranhão está inserido nos domínios da Bacia

Sedimentar do Parnaíba, que, segundo Brito Neves (1998), foi implantada sobre os riftes cambro-ordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cococi/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Compreende as supersequências Silurianas (Grupo Serra Grande), Devoniana (Grupo Canindé) e Carbonífero-Triássica (Grupo Balsas) de Góes e Feijó (1994).

Na área do município, o Cretáceo está representado através da formação Itapecuru (K12it). Formação Itapecuru (K12it). Campbell (1948) foi quem primeiro descreveu essa unidade, denominando-a de formação Serra Negra. Posteriormente, passou a usar o termo Itapecuru, atribuindo-lhe idade cretácea, posicionando-a, com discordância local, sobre a formação Codó. Litologicamente, essa unidade consiste, no flanco oeste e noroeste da bacia, de arenitos avermelhados, médios a grosseiros, com faixas conglomeráticas muito argilosas e intercalações de argilitos e siltitos, de coloração variegada. Seguem-se arenitos avermelhados e esbranquiçados, finos a médios, caulínicos, com estratificação cruzada de grande porte. Nas demais regiões, os arenitos são em geral finos com faixas de arenitos médios. O contato inferior da unidade com as formações Codó e Grajaú é concordante, apresentando discordâncias locais. Revela extensas e contínuas áreas de exposição, notadamente na região centro-oeste, norte e centro-leste da bacia, bem como, em faixas isoladas e restritas no flanco oeste, a W do município de Araguaiana e Colinas de Goiás. Sua espessura aflorante é superior a 200 metros.

Recursos Hídricos

Águas Superficiais

O município de Alto Alegre do Maranhão pertence à bacia hidrográfica do rio Itapecuru, já que o rio Peritoró, que drena a área do município, é seu afluente pela margem esquerda. Trata-se de uma bacia irregular, estreita nas nascentes e na desembocadura, alargando-se na parte central, onde atinge aproximadamente 120 km. O rio Itapecuru pode ser caracterizado, fisicamente, em 03 (três) grandes regiões distintas: Alto, Médio e Baixo Itapecuru. Nasce nos contrafortes das serras Crueira, Itapecuru e Alpercatas, em altitudes em torno de 500 metros nas fronteiras dos municípios de Mirador, Grajaú e São Raimundo das Mangabeiras. Percorre 1.090 km até a sua desembocadura na baía do Arraial, ao sul de São Luís. Corre no sentido oeste-leste das nascentes até o povoado de Várzea do Cerco, 25 km à montante da cidade de Mirador, tomando rumo norte ao deslocar-se sobre os chapadões do alto curso, até receber o seu maior depositário, o rio Alpercatas, que contribui com 2/3 de seu volume, em sua desembocadura. Muda de direção para nordeste até receber o rio Corrente, tracejando um longo contorno no município de Caxias. Apesar de apresentar algumas inflexões, mantém-se na mesma direção, até alcançar a Baía do Arraial, onde desemboca por dois braços: o Tucha, como principal, e o Mojó, como secundário. Fatores como as características da rede de drenagem, a compartimentação, as formas de relevo da bacia e a navegabilidade foram os critérios nos quais a SUDENE se baseou para dividir o curso do rio (BEZERRA, 1984 apud ALCÂNTARA, 2011). A rede de drenagem distribui-se em padrão geralmente paralelo no alto curso, embora uma tendência dendrítica se revele cada vez mais à medida que vai atingindo o baixo curso (IBGE, 1997). Os rios da bacia do Itapecuru drenam os terrenos sedimentares da Bacia Sedimentar do Parnaíba. Eles são compostos, principalmente, pelas sequências de arenitos, de siltitos, de folhelhos e de argilitos, nos quais a ocorrência de falhas e fraturas condicionam seus cursos. A bacia do rio Itapecuru constitui um divisor de água que se interpõe entre a Bacia do Parnaíba, a leste, e a Bacia do Mearim, a oeste. Como afluentes importantes, verifica-se, pela margem direita, os rios Correntes, Pirapemas e Itapecuruzinho, e os riachos Seco, do Ouro, Gameleira e Guariba. Pela margem esquerda, tem-se os rios Alpercatas, Peritoró, Pucumã, Codozinho, dos Porcos e Igarapé Grande, além dos riachos São Felinho, da Prata e dos Cocos. Além do rio Peritoró, drenam a área do

município o rio Tapuio, Cachimbo e os igarapés: do Limão, Andiroba, do Mundo, do Anta, do Marcos, Lambedor, Julião, dentre outros.

Domínios Hidro geológicos

O município de Alto Alegre do Maranhão apresenta um domínio hidro geológico: o aquífero poroso ou Inter granular, relacionado aos sedimentos consolidados da formação Itapecuru (K12it). Durante os trabalhos de campo foram cadastrados 45 pontos d'água sendo todos poços tubulares (100,0%).

O inventário hidro geológico, realizado no município de Alto Alegre do Maranhão, registrou a presença de 45 pontos d'água, sendo todos poços tubulares, representativo. Todos os locais dos poços tubulares levantados estão classificados em duas naturezas: públicos (45 poços), quando estão em terrenos de servidão pública e particulares (nenhum poço), quando estão situados em propriedades privadas.

Infraestrutura

Energia Elétrica

O fornecimento de energia é feito pela ELETRONORTE através da CEMAR (2011) pelo Sistema Regional de Imperatriz que compreende a região Oeste maranhense. É suprido radialmente em 69 KV, composto por nove subestações, sendo seis na tensão 69/13,8 KV, uma na tensão 69/13,8/34,5 KV e duas na tensão 34,5/13,8 KV. Segundo o IMESC (2010) existem 5.807 ligações de energia elétrica no município de Alto Alegre do Maranhão.

Telefonia

Apenas uma empresa opera na telefonia fixa de Alto Alegre do Maranhão: Oi. Os serviços são estendidos a praticamente todo o município, salvo algumas regiões da zona rural.

Na telefonia celular há quatro concessionárias responsáveis pelo serviço: Vivo, Tim, Oi e Claro. A telefonia celular atende a maior parte do município, com exceção de algumas regiões da área rural.

Saneamento Básico

A água consumida na cidade de Alto Alegre do Maranhão é distribuída pelo Companhia de Agua e Esgoto do Maranhão – CAEMA, autarquia estadual que atende aproximadamente 16.598 pessoas com 3.699 ligações através de uma central de abastecimento (IBGE, 2010).

Coleta e destino do lixo

O município possui um sistema de escoamento superficial dos efluentes domésticos e pluviais que é lançado em cursos d'águas permanentes e a disposição final do lixo urbano não é feita adequadamente em um aterro sanitário.

De acordo com os dados da CNM (2000), apenas 9,38% dos domicílios têm seus lixos coletados, enquanto 90,01% dos domicílios lançam seus dejetos diretamente no solo ou os queimam e 0,61% jogam o lixo em lagos ou outros destinos. Dessa forma, a disposição final do lixo urbano e do esgotamento sanitário não atendem as recomendações técnicas necessárias, pois não há tratamento do chorume, dos gases produzidos pelos dejetos urbanos, nem dos efluentes domésticos e pluviais, como forma de reduzir a contaminação dos solos, a poluição dos recursos naturais e a proliferação de vetores de doenças de veiculação hídrica.

Não existe a coleta diferenciada para o lixo dos estabelecimentos de saúde, sendo seu acondicionamento feito de forma inadequada, elevando o risco de poluição dos recursos hídricos subterrâneos.

Saúde

No campo da saúde, a cidade conta com quatro estabelecimentos públicos de atendimento. No censo de 2000, o estado do Maranhão teve o pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil e Alto Alegre do Maranhão teve baixos desempenhos, com IDH de 0,583.

O Programa de Saúde da Família – PSF vem procedendo a organização da prática assistencial em novas bases e critérios, a partir de seu ambiente físico e social, com procedimentos que facilitam a compreensão ampliada do processo saúde/doença e da necessidade de intervenções que vão além de práticas curativas. Em Alto Alegre do Maranhão a relação entre profissionais da saúde e a população é 1/279 habitante, segundo o Anuário Estatístico do Maranhão (2010).

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 7 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.888 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 15,98 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

GRÁFICO 1: Distribuição das 5(cinco) principais causas de morbidade hospitalar do município-2012



Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 7.213 indivíduos, sendo que 46 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

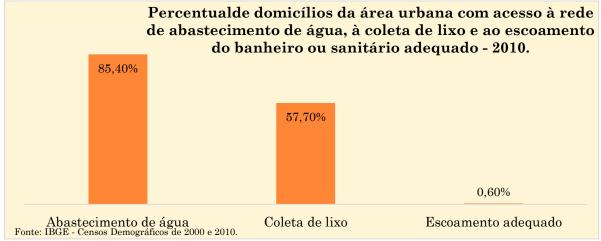
Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 2 (duas) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

GRÁFICO 2: Distribuição das 2(dois) principais causas externas de óbito, por tipo de causa- 2005 e 2010.



Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 79,4% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 56,1% dos domicílios particulares permanentes e 17,1% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

GRÁFICO 3: Distribuição percentual de domicílios da área urbana com acesso à rede de abastecimento de água, coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado-2010



2.3 Aspectos Populacionais

Segundo o Censo Demográfico de 2010, a população total de Alto Alegre do Maranhão é de 24.596 habitantes, com população urbana de 19.374 habitantes e população rural com 5.222 habitantes, conforme Tabela abaixo:

Tabela 01: População do município de Alto Alegre do Maranhão

Urbana	Rural		
19.374	5.222		
24.596			

Fonte : IBGE - Censo Demográfico de 2010

Entre 2000 e 2010, a população de Alto Alegre do Maranhão teve uma taxa média de crescimento anual de 2,26%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 4,03%. No Estado, estas taxas foram de 1,02% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre

2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 1.181,26%.

Tabela 02: População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização - Alto Alegre do Maranhão – MA

População	População (1991)	%do total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	13.779	100,00	19.665	100,00	24.599	100,00
Homens	6.846	49,68	9.586	48,75	12.274	49,90
Mulheres	6.933	50,32	10.079	51,25	12.325	50,10
Urbana	847	6,15	12.997	66,09	19.374	78,76
Rural	12.932	93,85	6.668	33,91	5.225	21,24
Taxa de Urbanização	-	6,15	-	66,09	-	8,76

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência de Alto Alegre do Maranhão passou de 73,72% para 62,93% e a taxa de envelhecimento evoluiu de 5,33% para 5,87%. Entre 1991 e 2000, a razão de dependência foi de 96,01% para 73,72%, enquanto a taxa de envelhecimento evoluiu de 5,11% para 5,33%.

Tabela 03: Estrutura Etária da População - Alto Alegre do Maranhão - MA

Estrutura Etária	População	% do Tota		% do Total	População	% do Total
	(1991)	(1991)	ão	(2000)	(2010)	(2010)
			(2000)			
Menos de 15 anos	6.045	43,87	7.296	37,10	8.057	32,75
15 a 64 anos	7.030	51,02	11.320	57,56	15.098	61,38
65 anos ou mais	704	5,11	1.049	5,33	1.444	5,87
Razão de dependência	96,01	0,70	73,72	0,37	62,93	0,26
Índice de	-	5,11	-	5,33	-	5,87
Envelhecimento						

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Alto Alegre do Maranhão reduziu 45%, passando de 56,6 por mil nascidos vivos em 2000 para 30,6 por mil nascidos vivos em 2010. Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 28,0 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente.

Tabela 04: Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Alto Alegre do Maranhão- MA

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	52,9	61,2	69,6
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	111,6	56,6	30,6
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	143,0	72,5	33,4
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	5,3	3,0	2,6

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Alto Alegre do Maranhão, a esperança de vida ao nascer aumentou 16,7 anos nas últimas duas décadas, passando de 52,9 anos em 1991 para 61,2 anos em 2000, e para 69,6 anos em 2010. Em 2010, a esperança de vida ao nascer média para o estado é de 70,4 anos e, para o país, de 73,9 anos.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Alto Alegre do Maranhão é 0,554, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,5 e 0,599). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,310), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Longevidade (com crescimento de 0,137), seguida por Renda e por Educação.

Tabela 05: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Alto Alegre do Maranhão – MA

	1999	2000	2010
IDHM Educação	0,055	0,134	0,444
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental	3,13	10,07	28,64
completo			
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	13,03	29,66	88,37
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do	9,85	21,22	79,33
ensino fundamental			
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	2,56	7,61	35,11
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	4,07	3,29	18,96
IDHM Longevidade	0,466	0,603	0,744
Esperança de vida ao nascer (em anos)	52,93	61,19	69,62
IDHM Renda	0,356	0,447	0,516
Renda per capita (em R\$)	73,25	129,19	198,43

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

O IDHM passou de 0,331 em 2000 para 0,554 em 2010 - uma taxa de crescimento de 67,37%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 33,33% entre 2000 e 2010.

O IDHM passou de 0,209 em 1991 para 0,331 em 2000 - uma taxa de crescimento de 58,37%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 15,42% entre 1991 e 2000.

Alto Alegre do Maranhão teve um incremento no seu IDHM de 165,07% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47,46%) e acima da média de crescimento estadual (78,99%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 43,62% entre 1991 e 2010.

Tabela 06:Evolução do IDHM de 1991 a 2010

Período	Taxa de Crescimento	Hiato de Desenvolvimento
Entre 1991 e 2000	+58,37%	+15,42%
Entre 2000 e 2010	+67,37%	+33,33%
Entre 1991 e 2010	+165,07%	+43,62%

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Alto Alegre do Maranhão ocupa a 5146ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 5145 (92,45%) municípios estão em situação melhor e 419 (7,53%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 217 outros municípios de Maranhão, Alto Alegre do Maranhão ocupa a 151ª posição, sendo que 150 (69,12%) municípios estão em situação melhor e 66 (30,41%) municípios estão em situação pior ou igual.

Habitação

Tabela 07:Indicadores de Habitação - Alto Alegre do Maranhão – MA

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	6,83	17,40	84,36
% da população em domicílios com energia elétrica	52,52	84,85	98,28
% da população em domicílios com coleta de lixo.	7,20	13,80	58,20
*Somente para população urbana.			

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Vulnerabilidade social

Tabela 08: Vulnerabilidade Social - Alto Alegre do Maranhão – MA

Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	111,60	56,60	30,60
% de crianças de 4 a 5 anos fora da escola	-	84,16	22,65
%de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	68,81	23,05	4,46
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem	-	29,16	29,96
trabalham e são vulneráveis à pobreza			
% de mulheres de 10 a 14 anos que tiveram filhos	0,00	1,45	0,00
% de mulheres de 15 a 17 anos que tiveram filhos	24,98	11,85	16,01
Taxa de atividade – 10 a 14 anos 9(%)	-	13,60	8,,97
Família % de mães chefes de família sem fundamental	23,47	21,73	34,46
completo e com filhos menores de 15 anos			
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e	8,83	7,93	8,03
dependentes de idosos			
% de crianças extremamente pobres	74,26	53,51	36,37
Trabalho e Renda % de vulneráveis à pobreza	97,35	90,49	75,95
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental	_	86,79	68,02
completo e em ocupação informal		00,10	00,02
Condição de Moradia % de pessoas em domicílios com			
abastecimento de água e esgotamento sanitários	39,81	39,33	23,10
inadequados			

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

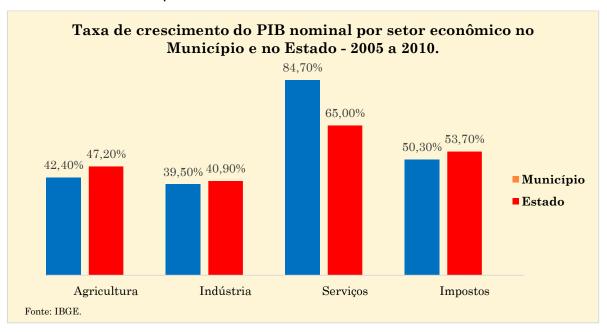
Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 67,7%, passando de R\$ 41,9 milhões para R\$ 70,2 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 57,3%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,17% para 0,18% no período de 2005 a 2010.

GRÁFICO 4: Distribuição percentual da participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município-2010



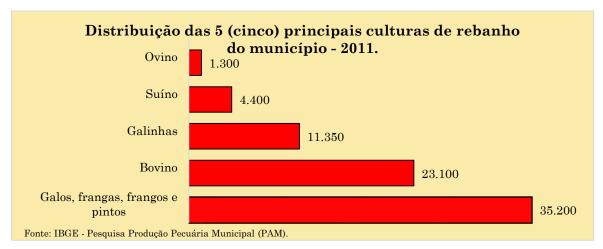
A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 66,2% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 9,6% em 2010, contra 11,5% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 15,5% em 2005 para 13,9% em 2010.

GRÁFICO 5: Distribuição da taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico em Município e no Estado-2005 e 2010



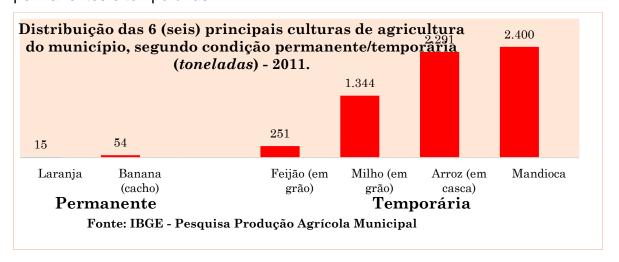
Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

GRÁFICO 6: Distribuição das 5(cinco) principais culturas de rebanho do município-2011.



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

GRÁFICO 07: As 6 (seis) principais culturas de agricultura do município entre permanentes e temporárias.



O município possuía 218 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 87% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 15% da área, ocupavam 76% da mão-de-obra do setor e participavam com 63% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 867 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

TABELA 9: agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf

	QUANTIDADE DE AGRICULTORES CADASTRADOS COM DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF)
MUNICIPIO	867
ESTADO	342.967
BRASIL	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

A renda per capita média de Alto Alegre do Maranhão cresceu 170,89% nas últimas duas décadas, passando de R\$73,25 em 1991 para R\$129,19 em 2000 e R\$198,43 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 76,37% no primeiro período e 53,60% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 63,70% em 1991 para 45,05% em 2000 e para 27,60% em 2010.

A desigualdade aumentou: o Índice de Gini passou de 0,42 em 1991 para 0,58 em 2000 e para 0,51 em 2010.

TABELA 10: Renda, Pobreza e Desigualdade - Alto Alegre do Maranhão - MA

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	73,25	129,19	198,43
% de extremamente pobres	63,70	45,05	27,60
% de pobres	88,26	76,34	50,64
Índice de Gini	0,42	0,58	0,51

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

TABELA 11: Porcentagem da Renda Apropriada por Estratos da População - Alto Alegre do Maranhão - MA

	1991	2000	2010
20% mais pobres	4,61	2,03	2,03
40% mais pobres	14,70	9,21	10,03

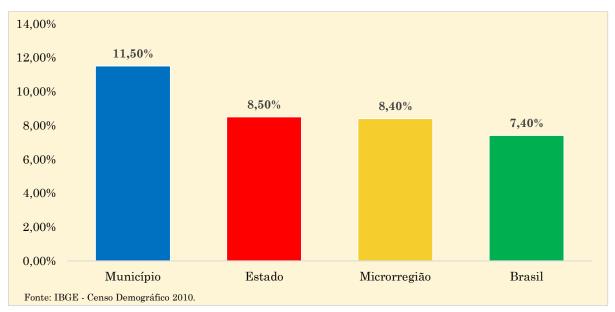
60% mais pobres	30,59	21,17	24,27
80% mais pobres	53,34	39,23	46,80
20% mais ricos	46,66	60,77	53,20

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 7.644 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 6.723 estavam ocupadas e 921 desocupadas. A taxa de participação ficou em 39,7% e a taxa de desocupação municipal foi de 12,0%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

GRÁFICO 08: Distribuição Percentual da Taxa de Desemprego por Área Selecionada-2010



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 8,2% tinham carteira assinada, 35,0% não tinham carteira assinada, 39,2% atuam por conta própria e 0,0% de empregadores. Servidores públicos representavam 4,0% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 13,6% dos ocupados.

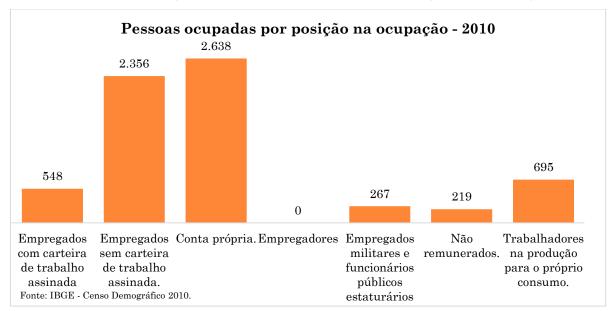


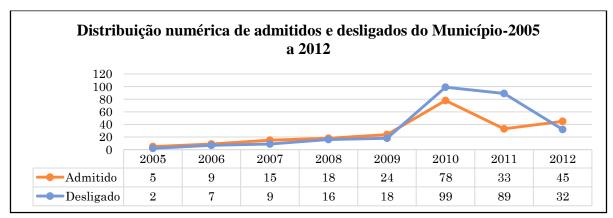
GRÁFICO 09: Distribuição de Pessoas Ocupadas por Posição na Ocupação-2010

Das pessoas ocupadas, 15,9% não tinham rendimentos e 82,7% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 416,39. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 467,16 e entre as mulheres de R\$ 371,35, apontando uma diferença de 25,80% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 45. No último ano, as admissões registraram 45 contratações, contra 32 demissões.

GRÁFICO 10: Distribuição numérica de admitidos e desligados do Município-2005 a 2012



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)- Cadastro Geral de empregados e desempregados, 2005 e 2010

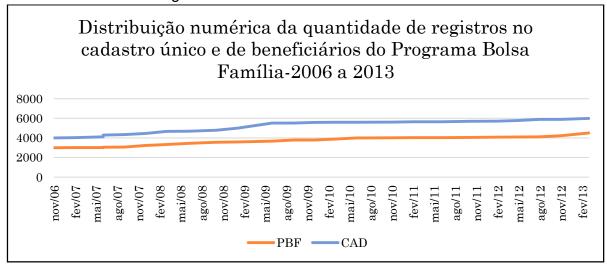
O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 921 postos, 93,5% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 71,9% no mesmo período.

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 24.599 residentes, dos quais 7.708 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 31,3% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 2.079 (27,0%) viviam no meio rural e 5.629 (73,0%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 5.408 famílias registradas no Cadastro Único e 4.152 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (76,78% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

GRÁFICO 11: Distribuição numérica da quantidade de registros no cadastro único e de beneficiários do Programa Bolsa Família-2006 a 2013.



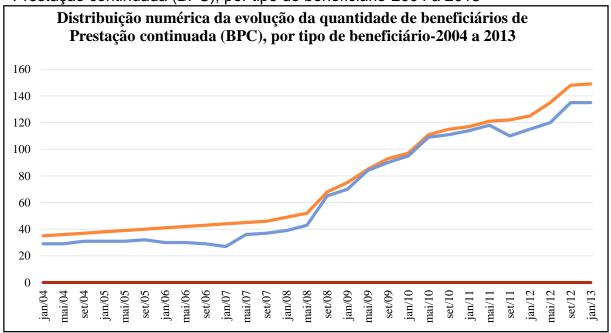
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome(MDS), 2006 e 2013.

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 238 famílias em situação de extrema pobreza.

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

GRÁFICO 12: Distribuição numérica da evolução da quantidade de beneficiários de Prestação continuada (BPC), por tipo de beneficiário-2004 a 2013

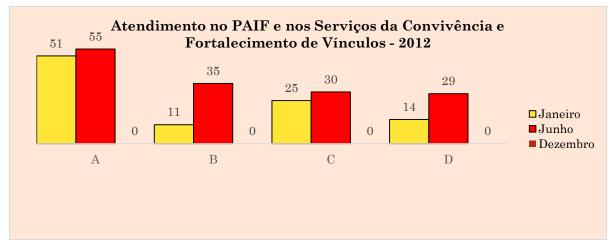


Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome(MDS)

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social

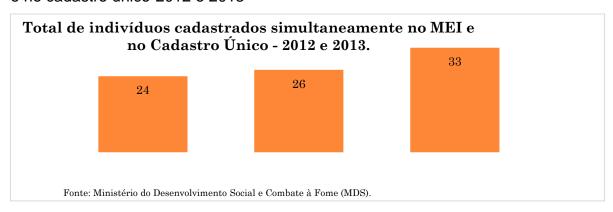
(CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

GRÁFICO 13: Distribuição numérica de atendimentos no PAIF e nos Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos- 2012



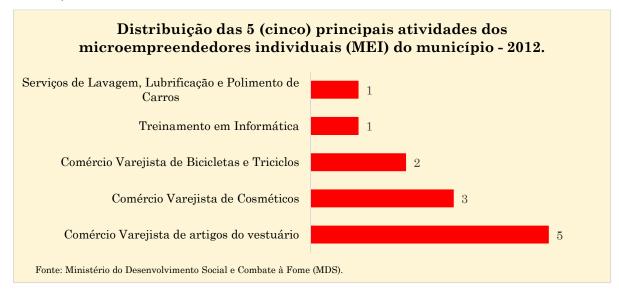
Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 75 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

GRÁFICO 14: Distribuição total dos indivíduos cadastrados simultaneamente no MEI e no cadastro único-2012 e 2013



Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

GRÁFICO 15: Distribuição das 5 (cinco) principais atividades econômicas no município



Aspectos de Gestão Municipal

A receita orçamentária do município passou de R\$ 9,7 milhões em 2005 para R\$ 22,9 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 135,5% no período ou 23,88% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 4,32% em 2005 para 3,49% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 11,50% para 10,85%.

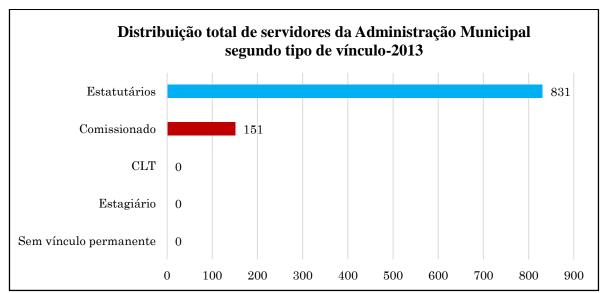
A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 54,33% da receita orçamentária em 2005 para 34,41% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 28,96% em 2011.

As despesas com educação, saúde, urbanismo, transporte e administração foram responsáveis por 88,70% das despesas municipais. Em

assistência social, as despesas alcançaram 3,14% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 3,14%.

A Administração Municipal em 2010 contava com 982 servidores, entre os quais 84,6% são estatutários. Entre os anos 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.

Gráfico 16: Distribuição total de Servidores da Administração Municipal segundo tipo de vínculo-2013



Fonte: IBGE- Pesquisa de informações Básicas municipais 2011.

Somente em 2011 foi realizado novo concurso público municipal, sendo que os candidatos aprovados só foram admitidos em 2013.

2.4 Aspectos Culturais

De acordo com as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura a construção do patrimônio cultural de Alto Alegre do Maranhão não foi um empreendimento fácil, considerando que a população do município se estruturou a partir da migração de pessoas advindas de vários lugares do Ceará e até mesmo de outros estados e municípios. A cultura no município tem suas origens no tradicionalismo maranhense tendo como valores o resgate e a preservação das nossas raízes culturais.

Dentro do contexto cultural o município de Alto Alegre do Maranhão é constituído por manifestações folclóricas bastante ricas e que merecem destaques. Os eventos culturais mais significativos do município realizam-se no mês de junho, durante as festas juninas, com vários eventos culturais que culminam com

apresentação de quadrilhas, bandas de forro. No aspecto folclórico, de festas populares, destaca-se o carnaval ao ar livre, e a festa religiosa em homenagem à padroeira do município, Nossa Senhora da Conceição, no mês de dezembro. Com destaque também a criação da casa de cultura cujo objetivo é preservar e resgatar as danças folclóricas no município.

Para além dos esforços e continuidade da tradição, dos costumes e que assim possa favorecer a dinamização cultural material e imaterial de Alto Alegre do Maranhão, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura promove eventos no tocante ao resgate e difusão de manifestações culturais

Nesse contexto, a promoção e realização destes eventos não se limitam somente ao entretenimento, mas a difusão de valores materiais e imateriais da expressão cultural alto alegrense, objetivando a interação da comunidade enquanto agente "protagonizador" para a inclusão social.

O município de Alto Alegre do Maranhão possui o Conselho Municipal de Cultura que foi criado pelo Decreto Nº. 20 /2014, que Regulamenta a instituição da Política Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.

3 ASPECTOS EDUCACIONAIS

No Sistema municipal de Ensino de Alto Alegre do Maranhão a educação deve ser vista como o processo formativo do aluno, para a aquisição geral, e aplicação do saber de valores e princípios éticos, que preparem o indivíduo para o convívio social e para que possa intervir na sociedade em busca de sua transformação, visando avanços, rumo a equidade social.

Assim, os quatro pilares da educação: aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a conviver, aprender a ser, devem contribuir para que os alunos, os cidadãos do futuro, possam posicionar-se diante das tensões presentes na sociedade, numa perspectiva de superação.

Diante disso, a concepção de educação aqui assumida, tem a responsabilidade de dar condições ao educando de entender o passado, viver o presente, refletir e planejar o futuro, tendo em vista seus valores, seus ideais e o seu pleno desenvolvimento.

Entende-se que educação é um processo de construção coletiva, contínua e permanente de formação do indivíduo, que se dá na relação entre os indivíduos e entre estes e a natureza; sendo assim, a escola é o local privilegiado dessa formação, porque trabalha com o conhecimento, com valores, atitudes e a formação de hábitos.

A escola é o espaço onde se formam crianças, jovens e adultos para serem construtores ativos da sociedade na qual vivem e exercem sua cidadania.

Concebe-se, portanto que a escola é o espaço social rico em possibilidades de trabalho cooperativo, intelectual e de criatividade onde o aluno, visto como cidadão, constrói seu conhecimento. O papel principal da escola é encarar o aluno como ator principal (ou protagonista) de sua própria aprendizagem e de sua educação e o responsável pela construção de sua vida, vendo o professor como aquele que o ajuda, orienta, apoia, incentiva, provoca e a equipe diretora como os educadores que procuram manter o foco da escola na aprendizagem dos alunos, garantindo que sua liberdade e autonomia sejam respeitadas e que eles possam se desenvolver como seres humanos, realizando o seu potencial, dentro do seu projeto de vida.

A escola tem o objetivo de esclarecer, ensinar, transmitir conhecimentos e livrar o homem do obscurantismo. Precisa administrar o tempo e organizar o seu

espaço de modo a que eles venham servir às necessidades de aprendizagem dos alunos, criando ambientes diversificados e horários flexíveis que facilitem a aprendizagem à medida que desenvolvem seus projetos. Enfim, interage criativamente com o mundo que a circunda, no plano mais próximo e mais distante, fazendo pleno uso das novas tecnologias de informação e comunicação que nada mais são do que formas eficientes de colocar pessoas em contato com pessoas e com a informação de que necessitam para viver suas vidas.

Consciente de si, do outro e do mundo, a pessoa tem condições de posicionar-se ante os valores que lhes são constantemente propostos, em condições de aceitar ou negar, pois "como sujeito construtor da história, livre e solidário, é capaz de amar, mas também de resistir ou recusar." A liberdade é uma conquista, que implica em responsabilidade. Para Freire (1972) o homem busca libertação das situações que visam dominá-lo e domesticá-lo. Insere-se criticamente na realidade e exerce nela uma reflexão e uma ação transformadora.

3.2 Diagnóstico da Educação no Município

Este documento apresenta o Diagnóstico da Educação no Município de Alto Alegre do Maranhão, expondo informações e dados colhidos de fontes diversas, especialmente do IBGE - Censo Demográfico 2010 e do MEC - Censo Escolar 2010, que permitem compreender como se encontra estruturado e oferecido o ensino na cidade, nas diferentes instâncias administrativas, em todos os níveis e modalidades.

Com o objetivo de possibilitar uma visão sistêmica da educação na cidade, opta-se por expor os dados e analisar, simultaneamente, todos os níveis e modalidades de ensino, a partir dos cinco aspectos:

- Estrutura Organizacional do Ensino em Alto Alegre do Maranhão.
- Oferta dos Níveis e Modalidades de Ensino.
- Indicadores de Desempenho e Rendimento Escolar.
- Profissionais da Educação.
- Financiamento da Educação.

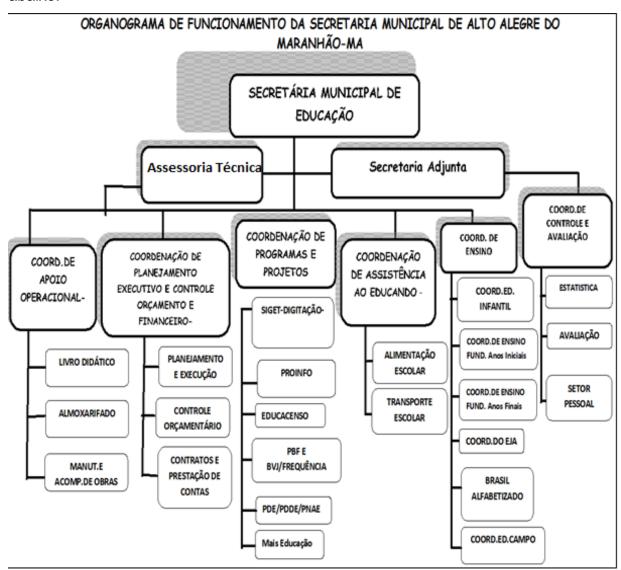
A análise das informações, expressas nos cinco capítulos em que se organiza este diagnóstico, possibilita discernir os pontos fortes, os aspectos a serem aprimorados e as prioridades de cada nível, etapa e modalidade de ensino, visando

orientar a definição das metas e estratégias que devem nortear os rumos da educação de Alto Alegre do Maranhão nos próximos dez anos.

3.3 Estrutura Organizacional do Ensino em Alto Alegre Do Maranhão

A Rede Municipal de Educação de Alto Alegre do Maranhão é vinculada a Unidade Regional de Estado da Educação de Codó.

A Secretaria Municipal de Educação estabelece em seu organograma, além do Secretário, uma Secretaria Adjunta e Assessoria Técnica de apoio às atividades da rede, bem como três departamentos que passam pelo apoio ao aluno, pelo setor técnico—pedagógico e pelo setor administrativo conforme organograma abaixo:



O Município de Alto Alegre do Maranhão tem organizado seus órgãos administrativos e deliberativos, entre eles:

Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação – CME foi criado sob a Lei Municipal nº 088/2006, de 27 de novembro de 2006 Órgão deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador do Poder Executivo à Política Municipal de Ensino.

É constituído por 07(sete) membros titulares representantes de diversos segmentos da comunidade e seus suplentes, sua composição é:

- Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- Dois representantes de Entidades Comunitárias;
- Dois representantes das APPS Municipais (Conselhos Escolares);
 - Um representante da APPS Estadual (Colegiado escolar)

Os membros do CME terão mandato de 02 anos, permitida uma recondução. Sua Diretoria é composta de um presidente, um vice-presidente e um secretário, escolhidos entre os membros que o compõem.

Ao CME compete:

- I Elaborar e/ou alterar o Regimento Interno das Escolas Municipais;
- II Determinar medidas que julgar necessário à melhor resolução dos problemas educacionais do município;
- III Propor medidas e modificações que objetivam a expansão e o aperfeiçoamento do ensino;
- IV Cobrar da Secretaria Municipal de Educação a publicação anual de estatística de ensino e dados complementares que deverão ser utilizados na elaboração dos planos de aplicação dos recursos para o ano subsequente;
- V Emitir parecer sobre assuntos de natureza pedagógica e educativa que lhes sejam submetidas pelo Prefeito Municipal e Câmara de Vereadores;
- VI Promover sindicância através de comissões especiais, em qualquer dos estabelecimentos de ensino sujeitos a sua jurisdição, sempre que julgar necessário:
- VII Manter intercambio com o Conselho Nacional, Estadual de Educação e demais Conselhos Municipais de Educação e Conselhos afins;
 - VIII Publicar anualmente relatórios de suas atividades;
 - IX Eleger e distribuir sua secretaria executiva e constituir comissão;
 - X Aprovar currículos para a Rede Municipal de Ensino;
- XI Pronunciar-se sobre programas suplementares de assistência ao educando:

- XII Fiscalizar o cumprimento da legislação educacional aplicada no município;
- XIII Emitir parecer sobre convênios ou contratos de cunho educacional, a serem celebrados pelo Poder Executivo;
- XIV Avaliar, emitir parecer e acompanhar a aplicação dos recursos públicos na área da educação repassados as entidades conveniadas;
- XV Integrar comissões designadas pelo chefe do Poder Executivo para estudos de problemas educacionais de qualquer gênero e grau;
- XVI Autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de educação Infantil, ensino fundamental e Médio mantidas e criadas pela rede pública municipal, particular e filantrópica;
- XVII Regularizar a vida escolar dos alunos dos estabelecimentos de ensino da rede municipal;
- XVIII Promover Fóruns que tratem das políticas educacionais do município;
- XIX Aprovar o Plano Municipal de Educação e sua reformulação, controlando e supervisionando sua execução na forma da legislação vigente;
- XX Estabelecer critérios relacionados com equivalência de estudos,
 mínimos de frequência para promoção, regime de matricula e transferência de estudos;
- XXI –Fixar normas para atendimento de pessoas portadoras de deficiências especiais.
- **CONSELHO DO FUNDEB** criado através da Lei nº 090/2007 de 27 de fevereiro de 2007, e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do município de Alto Alegre do Maranhão.
- CONSELHO DO CAE Conselho da Alimentação Escolar criado através da Lei nº004/2000 de 31 de maio de 2000. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar é um órgão deliberativo, fiscalizador, de assessoramento e acompanhamento, que verifica a regularidade de abastecimento, qualidade e aceitação da alimentação escolar e que desenvolve suas atividades de acordo com os princípios do reconhecimento da alimentação escolar como direito do educando, que prevê:
 - A priorização do atendimento à criança e ao adolescente;

- O estímulo à participação da comunidade para orientar suas decisões;
- A articulação de suas ações com as políticas sociais vigentes.
 As ações do Conselho de Alimentação prevê a aplicação dos recursos da alimentação escolar, comprovando se:
- O dinheiro do programa foi aplicado em alimentos para a alimentação escolar;
- Os valores pagos estão de acordo com os preços do mercado; os produtos comprados estão sendo utilizados na alimentação dos alunos;
 - Os produtos comprados são de boa qualidade;
- Visitar escolas para saber se a alimentação chega aos alunos e informar no parecer quando forem detectadas falhas graves e irregulares.

Ficando aqui expresso que ambos tem atuação decisiva no controle e bom andamento das questões específicas a cada um no âmbito educacional.

3.4 Oferta dos Níveis e Modalidades de Ensino

3.4.1 Educação Básica

A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Suas etapas são Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A cidade de Alto Alegre do Maranhão oferece à população todos os níveis e modalidades da educação especificados na legislação vigente, principalmente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN no 9394/96, que são: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

A oferta desses diferentes níveis e modalidades da educação dá-se por meio de mantenedores do poder público que administram as instituições de ensino municipais, estaduais, e também por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que mantêm e administram as instituições de ensino particulares e filantrópicas.

O município de Alto Alegre do Maranhão dispõe de 32 escolas em funcionamento, 01 escola estadual de ensino médio; 02 escolas privadas; sendo 01 de Educação Infantil e Ensino Fundamental e a outra, oferta da Educação Infantil ao

Ensino Médio; 29 escolas da rede pública municipal de ensino, destas 13 estão na zona urbana, onde 02 ofertam apenas Ed. Infantil; 05 ofertam tanto Educação Infantil como Ensino Fundamental; 06 ofertam apenas o Ensino Fundamental e 16 delas estão localizadas na zona rural, que ofertam tanto Educação Infantil como Ensino Fundamental, conforme demonstra a tabela abaixo:

Tabela 12: Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Alto Alegre do Maranhão, por dependência administrativa e etapas da educação básica.

		Dep	Dependência Administrativa					
Etapas de Ensino	Esta	Estadual Municip		ipal	oal Particular			
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural		
Creche	-	-	01	-	-	-		
Ed. Infantil	-	-	01	-	-	-		
Ensino Fundamental	-	-	11	16	02	-		
Ensino Médio	01	-	-	-	-	-		
Total	01	-	13	16	02	-		

Fonte: SEMED ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/2015

3.4.1.1 Educação Infantil

A Educação Infantil no Brasil tem aproximadamente 160 anos sendo ministrada inicialmente, nos chamados Jardins de Infância, destinados a crianças das classes mais favorecidas, tendo sua ampliação para as classes populares a partir dos anos 80, quando houve a redemocratização da sociedade brasileira e em função das novas demandas sociais em nível de emprego que permitiram uma maior inserção da mulher no mercado de trabalho. A Educação Infantil para as classes populares teve um nível de conquista, e um caráter de luta.

Assim, a Constituição Federal (Art. 208) serve de base para outros marcos normativos da política nacional de Educação Infantil, ao garantir às crianças de até 6 anos o direito inalienável à educação: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 6 (seis) anos de idade" (BRASIL, 1988).

Assim, oito anos após a promulgação da carta magna, é aprovada a LDB 9.394/96 que institui a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica prestando atendimento às crianças com até três anos de idade em Creches, e as de quatro a cinco anos em Pré-Escolas.

Com a Emenda Constitucional nº 53, de 2006, o texto passa a ter nova redação, na qual consta a redução da idade de 6 para 5 anos, processo decorrente

da inserção das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental, ampliando seu tempo de duração de 8 para 9 anos de acordo com a lei LEI Nº 11.274, de 06/02/2006.

É nesse contexto de transformações que a Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Maranhão assume no ano de 1999 a responsabilidade pela educação de crianças em idade pré-escolar na gestão do então do Prefeito Benedito Ferreira Pires Segundo.

Gradativamente foi-se ampliando de turmas para este nível de ensino as demais escolas da Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre do Maranhão. Conforme tabela a seguir:

Tabela 13: Matriculas Educação Infantil zona urbana 2014

	SEDE							
Nº	ESCOLA	QUANT.						
01	JARDIM DE INFÂNCIA VOVÓ NATÉRCIA	386						
02	CRECHE M. DEBORAH OZIMA	183						
03	U.E.D.PEDRO II	193						
04	U.E.SÃO BENEDITO	27						
05	U.I.ROSIMEIRE TORRES NUNES	27						
06	U.E.CARLOS MAGNO BACELAR	22						
07	E.MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES	27						
	TOTAL 865							

FONTE: Censo Escolar 2014

TABELA 14: Matriculas Educação Infantil zona Rural 2014

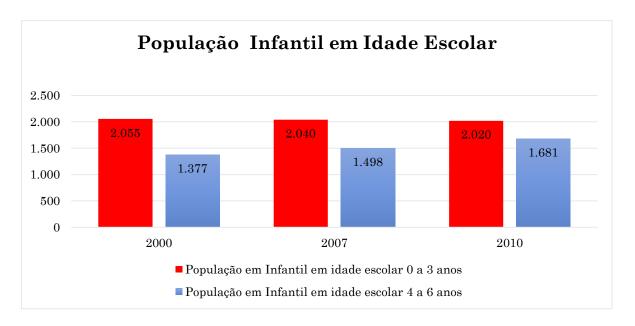
No	ESCOLA	
		QUANT
01	U.I.LINDALVA MARÃO	48
02	U.I.ELISA MONTEIRO	27
03	U.E.GOMES DE SOUSA	08
04	E.M.SILVINO MARQUES	02
05	U3CECILIA MEIRELES	06
06	E.M.PAULO FREIRE	02
07	E.M.CENTRO DOS NOVATOS	05
08	U.I.ALBERTO TORRES	11
09	E.M. N. SR ^a APARECIDA	04
10	E.M. N. SR ^a DOS MILAGRES	05

11	E.QUILOMBOLA JOSE P. DA SILVA	04			
12	U.I.LUZIA LELES	18			
13	U.I.RUBEM ALMEIDA	14			
14	E.M.SEMBAL	04			
15	E.M.F. SOUSA TEIXEIRA	06			
16	U.I.FAUSTINO DE SOUSA RAMOS	13			
	TOTAL				

Fonte: MEC/INEP

Baseado nos dados do MEC/INEP sobre a população infantil do município e de acordo com o levantamento de matricula observa-se que ainda há uma demanda considerável a ser atendida nessa faixa etária, conforme gráfico abaixo:

GRÁFICO 17: População Infantil em Idade Escolar



Fonte: MEC/INEP

Considerando a demanda não matriculada, o município foi contemplado através do Projeto Brasil Carinhoso do Governo Federal do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, com 02 unidades de Educação Infantil/Creche, para atender as famílias com crianças de 0 a 03 anos de idade.

Na gestão do prefeito Dr. Liorne de Almeida Branco Junior começou a construção da primeira Creche do município, ficando inacabada, o prefeito Maninho atual gestor ao assumir o seu governo retoma as obras. Infelizmente a empresa

responsável pela construção da creche entrega a obra, mas quando foi feito a fiscalização pelo MEC/FNDE foram detectadas algumas irregularidades. Como o ano letivo já havia iniciado e para não prejudicar a clientela, a Secretaria Municipal de Educação alugou um prédio provisório localizado a Av. rodoviária s/nº no Centro, para funcionar a primeira creche municipal.

O município foi contemplado com mais uma creche que beneficiara 240 crianças dos bairros: Tucum, Santo Antônio e Piçarreira. Como política de proteção à vida e à dignidade humana, a educação infantil se coloca como um desafio à sociedade brasileira, bem como do município de Alto Alegre do Maranhão, diante do inciso V, artigo 11, da Lei 9394/96, quando elege essa modalidade educacional sob responsabilidade para a educação pública municipal.

De acordo com o artigo 30 da LDB, a Educação Infantil será oferecida em:

- I creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade:
 - II pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Ainda sobre Educação Infantil o artigo 31 preconiza algumas regras comuns para que seja organizada:

- I avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
- II carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
- III atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
- IV controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar,
 exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
- V expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Diante desse contexto, se faz necessário construir uma política educacional inclusiva que considere os suportes teóricos, os procedimentos pedagógicos e metodológicos, os recursos financeiros para garantir o acesso e a permanência de crianças de zero a cinco anos de idade à Educação Infantil, se colocam como desafio à sociedade, à família e ao poder público.

Outro fator preponderante para a materialização da educação inclusiva é a implantação de uma política de inclusão das crianças de zero a cinco anos de idade com necessidades especiais na educação infantil. Para tanto, será necessário adequar a estrutura física e mobiliária dos prédios escolares com equipamentos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos, qualificar professores e demais funcionários para trabalhar com crianças que necessitam de atendimento diferenciado nos padrões sócio educacionais.

3.4.1.2 Ensino Fundamental

A Constituição Federal do Brasil em seu artigo 208 preconiza a garantia do Ensino Fundamental, portanto esta é a etapa obrigatória da Educação Básica enquanto direito universal, inclusive aos que não tiveram acesso em idade própria. Como dever do Estado, o acesso a esse ensino é direito público e subjetivo podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo na falta da sua oferta. Infere-se, portanto, a partir do exposto, a importância que a educação exerce na formação e construção dos indivíduos.

A LDB nº 9394/96 também estabelece em seu artigo 2º que "a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

O artigo 6º da mesma lei preconiza que "é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no Ensino Fundamental". Porém, em 2005, a Lei nº 11.114 torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental, mas somente a Lei nº 11.274/06, estabelece prazo de implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração, com a inclusão das crianças de 6 (seis) anos de idade pelos sistemas de ensino até 2010.

Na Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre do Maranhão, a discussão sobre o Ensino Fundamental com duração de nove anos teve início em 2006 e a implantação foi regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação através da Resolução nº. 005/2008, de 06/03/08, que dispõe sobre a reorganização da Rede Municipal de Ensino para atender ao Ensino Fundamental em nove anos.

Objetivando o acompanhamento das determinações do Ministério da Educação – MEC, sobre a implantação do Ensino Fundamental de nove anos e seguindo orientações do Plano Nacional de Educação - PNE, cabe ao município assegurar a todas as crianças um tempo mais longo no convívio escolar, o que configura mais oportunidades de aprendizagem. Assim, contemplando os princípios educacionais, busca-se garantir a efetiva universalização do Ensino Fundamental promovendo acesso à educação, proporcionando condições adequadas para que possa apresentar resultados positivos garantindo a permanência e êxito na aprendizagem dos/das estudantes.

Fazendo parte da Educação Básica e da formação do cidadão pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu Art. 32 em que define O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- I o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Desta etapa da Educação Básica espera-se que permita a apropriação dos conhecimentos básicos das distintas áreas do saber, a formação de sentimentos, valores éticos, a educação e cultura, atingindo assim a finalidade maior da Educação que é o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Na Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre do Maranhão o Ensino Fundamental configura-se como modalidade de ensino juntamente com a Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Baseado nos dados do IBGE/2010 sobre a população de 6 a 14 anos correspondia a um total de 4.887 no município e de acordo com o levantamento de matricula observa-se que o município já atende um número considerável nessa faixa etária.

TABELA 15: Evolução do Atendimento do Ensino Fundamental Alto Alegre do Maranhão

Ano	Ensino Fund	Total	
	Anos Iniciais	Anos Finais	
2004	2.578	1.581	4.159
2005	2.769	1.682	4.451
2006	2.638	1.782	4.420
2007	2.656	1.511	4.167
2008	2.558	1.581	4.139
2009	2.823	1.618	4.441
2010	2.857	1.666	4.523
2011	2.660	1.853	4.513
2012	2.714	1.936	4.650
2013	2.744	2.021	4.765
2014	2.653	2.044	4.697

Fonte Censo Escolar/INEP

No município há Programas como Bolsa Família, PETI, Atleta na Escola, Mais Educação, PSE, Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) entre outros, contribuíram de maneira significativa para ampliação das matriculas e a permanência do aluno na escola, pois através destes programas federais há um investimento financeiro destinados as escolas contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino.

Taxa de Rendimento do Ensino Fundamental

A Taxa de aprovação permite avaliar a produtividade do sistema educacional em cada série e nível de ensino. Este indicador pode ser considerado como taxa de sucesso que o sistema obteve durante o ano. Pode-se calcular a taxa média de aprovação por nível de ensino ou para um conjunto de séries.

As Tabelas 16 e 17 explicitam, respectivamente, as porcentagens de promoção, retenção das escolas públicas de Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal. Observa-se, no Ensino Fundamental, uma elevação das taxas de promoção em todas as redes e consequente declínio dos índices de retenção.

TABELA 16: Taxa de aprovação das escolas municipais

ANOS	Anos Iniciais do Ensino	
	Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
2004	58,4	83,9
2005	68,5	85,1
2007	78,8	78,3
2008	77,6	78,3
2009	84,2	78,6
2010	90,9	82,9
2011	90,5	83,1
2012	91,6	79,9
2013	94,1	83,1

TABELA 17 : Taxa de Reprovação das escolas municipais

ANOS	Anos Iniciais do Ensino	Anos Finais do Ensino
	Fundamental	Fundamental
2004	22,6	1,1
2005	12,7	5
2008	19	10,7
2009	12,7	11,5
2010	7	9,1
2011	7,9	10,8
2012	6,8	13
2013	4,6	9,5

Fluxo Escolar e Distorção Idade/Série

Para efeito de estudo do fluxo escolar, considera-se em defasagem o aluno cujo ano de nascimento é igual ou superior a dois anos em relação ao de outra criança ou adolescente com idade apropriada para cada série. O descompasso entre a idade cronológica do aluno e a série cursada ocorre devido ao ingresso tardio e à retenção. Deve-se considerar a idade recomendada para cada série /nível de ensino, ou seja, 06 anos para o 1º ano do Ensino Fundamental, 07 anos para o 2º ano e, assim, sucessivamente.

TABELA 18: Taxa de distorção idade-série nas escolas municipais

ANOS	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
2004	69,3	75,2
2005	65,1	72,9
2007	45,1	63,7
2008	27,8	38,4
2009	25,5	39,5
2010	24,6	46,6
2011	20,6	46
2012	17,7	43,9
2013	17,3	42,4

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação.

No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 197,94% e no de período 1991 e 2000, 127,63%. A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 273,85% entre 2000 e 2010 e 115,43% entre 1991 e 2000.

A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 361,37% no período de 2000 a 2010 e 197,27% no período de 1991 a 2000. E a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 476,29% entre 2000 e 2010 e -19,16% entre 1991 e 2000.

Fluxo escolar por faixa etária- Alto Alegre do Maranhão-MA- 2010

% de 18 a 20 anos com médio completo
% de 15 a 17 anos com fundamental completo
% de 11 a 13 anos no anos finais do ensino
fundamental ou com fundamental completo
% de 5 a 6 anos na escola

alto Alegre do Maranhão

Estado do MA

Brasil

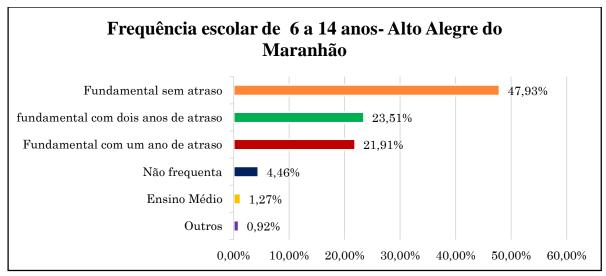
GRÁFICOS 18: Fluxo Escolar por Faixa Etária - Alto Alegre do Maranhão - MA 2010

Fonte: PNUD, IPEA, 2010

Em 2010, 47,93% dos alunos entre 6 e 14 anos de Alto Alegre do Maranhão estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade. Em 2000 eram 19,63% e, em 1991, 5,69%. Entre os jovens de 15 a 17 anos, 18,39% estavam cursando o ensino médio regular sem atraso. Em 2000 eram 2,80% e, em 1991, 0,00%. Entre os alunos de 18 a 24 anos, 3,34% estavam cursando o ensino superior em 2010, 0,00% em 2000 e 0,00% em 1991.

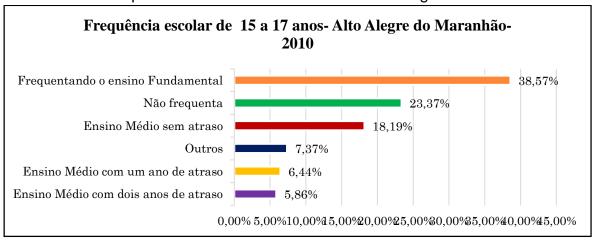
Nota-se que, em 2010, 4,46% das crianças de 6 a 14 anos não frequentavam a escola, percentual que, entre os jovens de 15 a 17 anos atingia 23,37%.

GRÁFICO 19: Frequência escolar de 6 a 14 anos - Alto Alegre do Maranhão - 2010



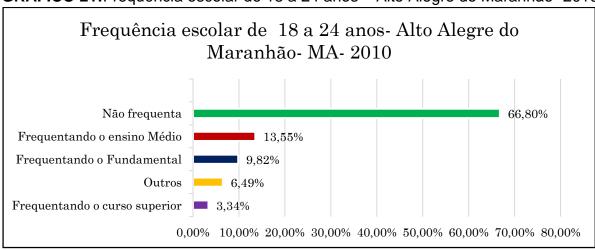
Fonte: PNUD, IPEA, 2010

GRÁFICO 20: Frequência escolar de 15 a 17 anos – Alto legre do Maranhão – 2010



Fonte: PNUD, IPEA, 2010

GRÁFICO 21: Frequência escolar de 18 a 24 anos – Alto Alegre do Maranhão -2010



Fonte: PNUD, IPEA, 2010

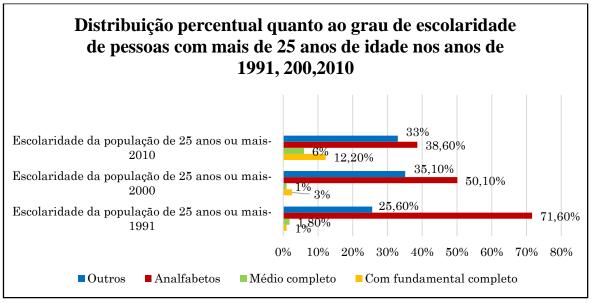
A escolaridade da população adulta é um importante indicador de acesso a conhecimento e também compõe o IDHM Educação.

Em 2010, 28,64% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 13,04% o ensino médio. Em Alto Alegre do

Maranhão, 44,36% e 28,40% respectivamente. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade.

A taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuiu 36,34% nas últimas duas décadas.

GRÁFICO 22: Distribuição percentual quanto ao grau de escolaridade de pessoas com mais de 25 anos de idade nos anos de 1991, 200,2010



Fonte: PNUD, IPEA e FJP

INDICADORES DE DESEMPENHO E RENDIMENTO ESCOLAR

A participação das escolas de Ensino Fundamental e Médio de Alto Alegre do Maranhão nos processos de avaliação externa que ocorrem por meio da Prova Brasil, SAEB (apenas as escolas municipais) tem possibilitado uma visão abrangente do desempenho dos alunos e das unidades escolares, além de fornecerem indicativos de qualidade do ensino ofertado.

Os indicadores comparativos de desempenho aferidos nas diferentes formas e instâncias de avaliações externas, associados aos dados referentes à frequência dos alunos e fluxo escolar, apontam índices de desenvolvimento da educação - IDEB que têm subsidiado a formulação, reformulação e monitoramento das políticas na área educacional nas diferentes esferas de atuação do poder

público, visando a melhoria da qualidade, equidade e eficácia no ensino, por meio do estabelecimento de metas a curto, médio e longo prazos.

O IDEB foi criado em 2005, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. O índice utiliza escala de zero a dez e é medido a cada dois anos.

O objetivo é que o país, a partir do alcance das metas municipais e estaduais, chegue a nota 6,0 em 2021 – correspondente à qualidade do ensino em países desenvolvidos.

No indicador estão reunidos dois conceitos fundamentais para a qualidade da educação: o fluxo escolar (Taxas de aprovação, reprovação e evasão obtidas no Censo da Educação Básica) e a média na avaliação Prova Brasil.

As Tabelas 19 e 20 indicam as Metas do IDEB projetadas para o Brasil e para Alto Alegre do Maranhão até o ano de 2021, bem como os índices observados nos anos de 2005, 2007, 2009,2011 e 2013 na cidade.

TABELA 19:IDEB observado e Metas Projetadas 4ª Serie/5º Ano para Alto Alegre do Maranhão

4ªSérie/5ºAno

IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
2.5	3.6	3.7	4.6	3.7	2.5	2.8	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7

Ministério da Educação - MEC

TABELA 20: IDEB observado e Metas Projetadas 8ª Serie/9º Ano para Alto Alegre do Maranhão

8aSerie/9oAno

IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
2.5	2.9	2.8	2.9	3.0	2.5	2.7	2.9	3.3	3.7	4.0	4.2	4.5

Ministério da Educação - MEC

É possível perceber que os índices observados para Alto Alegre do Maranhão em 2011 são bem mais elevados que os projetados para o Brasil na 4ª serie/5ºAno. Enquanto o índice observado na 8ª serie/9º Ano se manteve dentro da média do projetado para o Brasil.

Analisando em 2013 se percebe que os índices observados para Alto Alegre do Maranhão na 4ª serie/5ºAno continuou superando o projetado para o Brasil, em contrapartida os índices observados para Alto Alegre do Maranhão na 8ª

serie/9º Ano elevou-se em relação ao índice do ano de 2011, contudo inferior ao projetado para o Brasil.

3.4.1.3 Ensino Médio

O Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica e prepara o jovem para a entrada no Ensino Superior, bem como visa a inserção no mundo de trabalho, com duração mínima de três anos.

Com a promulgação da LDB 9394/96 os estabelecimentos escolares que ministram esta última etapa da Educação Básica, deverão estruturar seus projetos pedagógicos tendo em vista a finalidade, exposta no artigo 35, que é a seguinte:

"I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina."

Assim o Ensino Médio passou a ser configurado com uma identidade própria e teve assegurada a possibilidade de se articular, até de forma integrada em um mesmo curso, com a profissionalização, pois o artigo 36 prevê que "o Ensino Médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas". A articulação entre o Ensino Médio e a formação técnica profissionalizante pode ocorrer das seguintes formas:

- ✓ Integrada (na mesma escola em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo que requer uma única matrícula);
- ✓ Concomitante (pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo facultativo o convênio entre as distintas instituições) e;
- ✓ Subsequente (se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio).

Portanto, o Ensino Médio se traduz como um direito público subjetivo e como dever do Estado na sua oferta gratuita a todos. As instituições escolares que ministram esta etapa da Educação Básica deverão estruturar seus projetos pedagógicos considerando as finalidades da LDB. Segundo Gramsci, o verdadeiro

sentido do princípio educativo é a liberdade concreta e universal do homem. Assim, a escola que se inspira no trabalho industrial moderno como seu princípio pedagógico não deixará de ser escola, porém, se concretizará como uma escola historicamente moderna, pois estará integrando o princípio da cultura que objetiva a coletividade, específico da escola humanista com o trabalho técnico profissional.

Os Estados são responsáveis por progressivamente, tornar o Ensino Médio obrigatório. Para tanto, devem aumentar o número de vagas disponíveis de forma a atender a todos/as os/as concluintes do Ensino Fundamental. Paralelamente à expansão do atendimento, as políticas públicas educacionais devem também se concentrar em aspectos relacionados à permanência do/a estudante na escola e à oferta de educação de qualidade. O currículo do Ensino Médio deve, portanto, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, "organizar-se de modo a assegurar a integração entre os seus sujeitos, o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura, tendo o trabalho como princípio educativo".

No Maranhão, período de 2000 a 2012, observou-se a expansão da matrícula no Ensino Médio, com destaque determinante da rede pública estadual como líder no atendimento nesta etapa de ensino com, aproximadamente 90% das matrículas, conforme apresenta a tabela a seguir:

TABELA 21: MARANHÃO: MATRÍCULA DO ENSINO MÉDIO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2000-2012

ANO	Municipal	Estadual	Federal	Privada	TOTAL
2000	52.348	121.971	3.300	29.004	206.623
2001	24.831	193.730	2.050	27.798	248.409
2002	13.557	186.481	1.924	27.342	229.304
2003	13.002	206.290	1.919	28.422	249.633
2004	11.901	267.848	1.992	27.077	308.818
2005	14.753	266.428	2.210	29.068	312.459
2006	20.235	275.725	2.794	29.014	327.768
2007	11.211	279.125	2.220	23.396	315.952
2008	13.211	285.089	2.918	25.518	326.736
2009	11.108	281.155	3.151	23.589	319.003
2010	10.347	280.558	3.523	22.957	317.385
2011	10.138	274.043	4.344	23.630	312.155
2012	7.365	271.448	5.326	22.980	308.433

Fonte: Sinopse Estatística - INEP/MEC

Segundo o IBGE/2010 a população de Alto Alegre do Maranhão em idade de 15 a 17 anos é de 1.509 (Um mil quinhentos e nove) jovens. O município oferta o Ensino Médio em apenas uma escola: Centro de Ensino José Ribamar Marão,

localizada à Rua Raimundo Veiga, s/n, centro que é mantida pelo Poder Público Estadual, através do governo estadual, a qual é composta de apenas 8 salas de aulas para comportar uma grande demanda de alunos que são oriundos de vários bairros bem como, vindos da zona rural, que fazem uso do transporte escolar ofertado pela Prefeitura Municipal. Esta escola até o ano de 2013 atendia também o Ensino Fundamental, mas, com o processo de municipalização das escolas do Estado do Maranhão a partir de 2014 passou a ofertar somente o Ensino Médio.

TABELA 22: Diagnostico do Ensino Médio em Alto Alegre do Maranhão

	_				
	Fluxo de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de
	Matrículas	Abandono	Distorção	Aprovação	Reprovação
2008	840	16,1	60,8	66,4	17,5
2009	886	12,1	60,3	84,9	3
2010	1001	21,6	61,7	74,8	3,6
2011	910	11,2	53,7	-	2,9
2012	970	18,1	50	75,9	6
2013	977	15,1	48,2	66,7	18,2

Fonte: MEC/INEP

Em relação ao número de matrículas no município de Alto Alegre do Maranhão, no período de 2008 a 2013, observa-se um aumento considerável, mas ainda não atende à demanda devido a escola não dispor de salas de aulas suficientes tão pouco de funcionários.

As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do ensino médio devem estar associadas, de forma clara, a diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola básica, hoje com índices de distorção idade-série bem elevados. Em relação O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB o CE José Ribamar Marão alcançou os seguintes resultados:

GRÁFICO 23:Resultado do IDEB dos Anos Finais da Rede Estadual de Alto Alegre do Maranhão



Fonte: MEC/INEP

Diante de toda pesquisa feita para o diagnóstico do munícipio de Alto Alegre do Maranhão observou-se que não há dados relacionado ao Ensino médio. Podendo afirmar então que o estabelecimento de um sistema de avaliação é essencial para o acompanhamento dos resultados do ensino médio e correção de seus equívocos. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e, mais recentemente, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e os sistemas estatísticos já disponíveis, constituem importantes mecanismos para promover a eficácia e a igualdade do Ensino Médio.

3.4.2 Ensino Superior

A Educação Superior tem por finalidades primeiras de acordo a LDB nº 9.394/96 cap.: IV, art.: 43, inciso: I e II:

[...] I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua (BRASIL, 1996).

A Educação é o grande processo de inclusão, que pode proporcionar mudanças no quadro social e econômico que conduzem a uma sociedade mais justa e com melhor qualidade de vida. Percebe-se que, devido às exigências do mercado de trabalho, bem como o grande número de profissionais aprovados nos concursos de 1997 e 2001, a maioria deles oriundos dos municípios circunvizinhos. A UEMA ofereceu o curso de capacitação docentes-PROCAD, onde os primeiros professores da rede municipal de ensino tiveram a oportunidade de se qualificar e a partir daí o número de acadêmicos de nosso município aumentou consideravelmente nos últimos anos. Uma nova visão está surgindo e se estabelecendo, levando o cidadão alto alegrense a mudar seus hábitos, impulsionando-o à continuidade de seus estudos.

Portanto, a discussão do Plano Municipal de Educação transcorreu de forma responsável, tendo a Educação Superior como enfoque em todos os espaços abertos, como também o que se deseja da mesma para os próximos dez anos. Alto Alegre do Maranhão é considerado um município de pequeno porte, mas com potencial para desenvolver-se cada vez mais dentro das áreas educacionais e sócio-político-econômicas.

Os estudantes universitários de Alto Alegre do Maranhão deslocam-se aos municípios vizinhos ou até mesmo a outros Estados em busca da formação acadêmica, o apoio oferecido pelo poder público municipal a seus estudantes de ensino superior é a manutenção de transporte universitário, que levam e trazem os acadêmicos todos os dias. E para atender aqueles que já estão no mercado de trabalho e querem se qualificar a nível superior embora as Universidades não tenham sede no município, estas têm ofertado cursos através de Polos Presenciais num sistema de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, nos fins de semana atendendo as necessidades locais. Nesta sistemática contamos com 5(cinco) Universidades e Instituto de Ensino Superior (FAEME, INETROS, IDMEC, FAMEP) que ofertam os seguintes cursos: Pedagogia, Ed. Física, História, Geografia, Serviço Social, Administração. Apesar de haver estudantes em diferentes áreas do conhecimento, a maioria acaba ingressando em cursos de licenciatura, haja vista a demanda considerável de profissionais da área de educação que o município de Alto Alegre do Maranhão dispõe.

Enfatiza-se que as instituições supracitadas são devidamente credenciadas e possuem cursos reconhecidos e autorizados pelo MEC.

Além das graduações estas instituições têm oferecido cursos de pós graduações, principalmente na área da Educação. É importante ressaltar que o próprio contexto do município de Alto Alegre do Maranhão impulsiona os cidadãos a aprimorarem os seus conhecimentos, devido à competitividade, à busca de melhoria salarial e preparo da mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho mais exigente. Os anseios da comunidade de Alto Alegre do Maranhão refletem-se na busca de melhor qualidade de vida e da cidadania, que se reforça a cada momento, e ao processo de construção social e humana, centrada na formação e no desenvolvimento da capacidade criadora do homem.

A expectativa é de que, através de um esforço conjunto da União, do município, das organizações e entidades comunitárias o número de cursos possa ser aumentado e que num futuro próximo Alto Alegre do maranhão possa contar com a garantia de um funcionamento público estável, isto é, com uma universidade pública.

3.4.3 Modalidades de Ensino

3.4.3.1 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Um dos grandes desafios da educação brasileira é promover com sucesso a Educação para Jovens e Adultos. Alto Alegre do Maranhão, com a responsabilidade que lhe cabe, busca a maneira mais eficaz de oferecer um currículo que permeie todas as necessidades desta modalidade de ensino.

A denominação Jovens e Adultos é recente no país. Desde o Brasil Colônia, quando se falava de educação para população não infantil, fazia-se referência apenas à população adulta, que era iniciada nas atividades ligadas a santa fé, havendo um caráter mais religioso do que educacional.

Várias reformas educacionais da época do Brasil Império preconizavam que deveria haver classes noturnas de ensino elementar para adultos analfabetos. Entretanto, referencias concretas sobre o ensino noturno para a população adulta datam do relatório apresentado pelo ministro José Bento da Cunha Fiqueredo, no qual informava o número de 200 mil alunos que frequentavam a escola em 1876, evidenciando a difusão na época, do ensino noturno para adultos.

O desenvolvimento industrial brasileiro contribuiu para a valorização da educação de adultos sob ponto de vistas diferentes. Havia os que o entendiam como domínio da língua falada e escrita, visando o domínio das técnicas de produção, outros como instrumentos de ascensão social, outros ainda como meio de progresso do país.

A LDB 9394/96 em seu artigo 1º refere-se aos princípios norteadores da educação e estímulo a criação de propostas alternativas para promover a igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno no processo educativo, a utilização de concepções pedagógicas que valorizam a experiência extra escolar e a vinculação da educação com o trabalho e com as práticas sociais. Hoje a Educação de Jovens e Adultos sendo uma modalidade da Educação Básica é reconhecida como direito público subjetivo na etapa do Ensino Fundamental. Dentro da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, Capítulo II, Seção V, Artigo 37 – diz: "A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria".

Para a população que não teve acesso ou continuidade de estudos em idade própria, o município de Alto Alegre do Maranhão fomentando o sucesso de

seus munícipes e a inserção social assim erradicando o analfabetismo já desenvolveu alguns programas tais como: Alfabetização Solidária(1999), Vamos Ler, Brasil Alfabetizado e continua estudando passo a passo a forma de inovar a Educação de Jovens e Adultos com um olhar para o futuro, visando às reais necessidades do adulto, que por inúmeros motivos lhe foi imputado o direito de frequentar os bancos escolares.

Na intenção de promover a educação com qualidade a Secretaria Municipal de Educação edita as Diretrizes Municipais para a Educação de Jovens e Adultos, igualando-a assim aos demais níveis da educação, a Educação Básica (Infantil e Fundamental).

E no ano de 2002 o município de Alto Alegre do Maranhão passou a oferecer à população progressivo atendimento dessa modalidade de ensino nas escolas municipais, conforme gráfico abaixo:

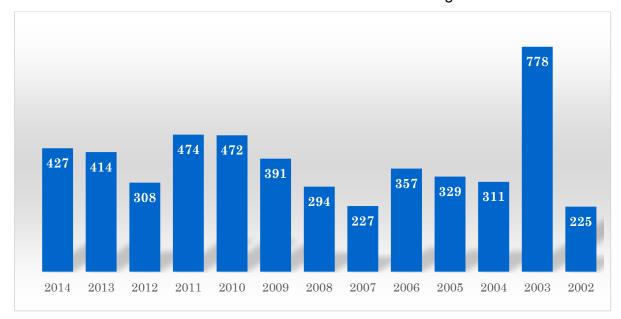


GRÁFICO 24: Atendimento na Modalidade EJA em Alto Alegre do Maranhão

Fonte: MEC/INEP

A EJA foi o campo da Educação Municipal que menos avançou conforme revelam os dados apresentados nas tabelas acima descritos. Apesar da existência de um percentual alto de alunos em potencial para esta modalidade a baixa procura ainda não possibilitou a abertura de turmas em todas as unidades escolares da rede.

Atualmente o município conta com um número de 328 alunos regularmente matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA,

em 10 unidades escolares de Ensino Fundamental, sendo 04(quatro) na sede e 06 (seis) na zona rural, por meio presencial nas unidades de ensino abaixo:

TABELA 23:Alunos da Rede Municipal matriculados na EJA por localidade em 2015

ZONA URBANA				
Nº	ESCOLAS	QUANT. DE ALUNOS		
01	U.I.JOÃO MAMEDE PIRES	136		
02	U.E.SÃO BENEDITO	16		
03	U.E.CARLOS MAGNO BACELAR	30		
	TOTAL	182		
	ZONA RURAL			
Nº	ESCOLAS	QUANT. DE ALUNOS		
04	E.M.CENTRO DOS NOVATOS	35		
05	U.I.FAUSTINO DE SOUSA RAMOS	42		
06	U. I.LINDALVA MARÃO	45		
07	U.I.ELISA MONTEIRO	24		
TOTAL		146		

Segundo dados do IBGE (Censo 2010) publicados em abril de 2011, o Brasil tem uma população de 56,2 milhões de pessoas com mais de 15 anos que não frequentam a escola e não têm o Ensino Fundamental completo. Destes, o percentual de analfabetos ainda é fator alarmante em nível de país, região, estado e município.

GRÁFICO 25 - Taxa de analfabetismo - Pessoas de 15 anos ou mais anos de idade



Fonte: IBGE (Censo 2010)

Com base no gráfico acima percebe-se que o número de pessoas jovens e adultas fora da escola constitui uma demanda significativa, sendo este contingente uma clientela potencial a ser atendida pela EJA.

Pesquisas apontam que a cidade de Alto Alegre do Maranhão com seus 24.596 habitantes, reflete as consequências dessa realidade educacional, pois seu índice de analfabetismo ultrapassa a média nacional. Este contexto ratifica a necessidade de se trabalhar essa modalidade de ensino no município e consequentemente, fazer maiores investimentos em iniciativas mais significativas que envolvam estas pessoas a ingressarem e/ou retornarem à escola e que sejam motivadas a concluírem a etapa de estudo em que estiverem inseridas, pois um dos maiores desafios do município em relação a EJA e o combate a evasão escolar que conforme o censo escolar alcançou nos últimos cinco anos o percentual de 34,9% que desistem da escola.

É situação preocupante, pois são ainda adolescentes, que às vezes ficam à mercê das situações geradoras de problemas sociais. Estão sujeitos ao envolvimento com drogas, ao subemprego, à prostituição. Nossos analfabetos são, na maioria, alunos evadidos do Ensino Fundamental e jovens de classe média baixa. Apresentam certa resistência ao chamado para a volta às aulas. É um percentual bastante significativo conforme demonstrado na tabela abaixo.

TABELA 24 – Movimento escolar por modalidade de ensino – EJA

ANO	MATRÍ	CULA	EVA	SÃO
	1 ^a a 4 ^a Serie	5 ^a a 8 ^a serie	1 ^a a 4 ^a Serie	5 ^a a 8 ^a serie
2009	243	187	91	61
2010	268	191	100	77
2011	220	281	98	129
2012	130	205	61	63
2013	188	230	129	80
2014	197	251	111	125

Fonte: SEMED

Um dos fatores que muito tem contribuído para esta evasão é a falta de cursos mais específicos para esta clientela.

3.4.3.2 Educação Especial

Pode-se afirmar que atitudes em relação às crianças especiais progrediram muito no decorrer do história da humanidade. A oferta da Educação Especial é dever do Estado e está expressa na Constituição Federal, que garante aos portadores de necessidade especial o direito de acesso preferencialmente ao ensino regular, conforme o artigo 208, inciso III, assim como a Lei 10.845/2004 institui a Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência.

A LDB 9.394/96, define a Educação Especial como uma modalidade de educação escolar que perpassa numa ação transversal em todos os níveis: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Superior, bem como as demais modalidades: Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissionalizante. A difusão de teorias e práticas pedagógicas e sociais da educação inclusiva visam atender o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Modalidade de ensino oferecida preferencialmente na Rede Regular de Ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação para pessoas com necessidades educacionais especiais, ou seja, portadoras de deficiências visuais, auditivas, físicas, mentais e múltiplas, e portadoras de altas habilidades/superdotadas, de condutas típicas e de outras necessidades educativas especiais.

A inclusão é um processo complexo e gradativo, em que a maior barreira, ainda é o preconceito sobre a diversidade. Neste sentido, ações que orientem a aceitação do outro como um ser humano, precisam ser refletidas e difundidas.

Os portadores de necessidades especiais necessitam de cuidados educacionais diferenciados, cuidados que precisam ser conhecidos pelos professores, que por sua vez devam atuar de forma a diminuir as diferenças, orientando e respeitando os limites de cada indivíduo, numa sala de ensino regular.

Um importante passo foi dado rumo à inclusão social das pessoas com deficiência auditiva: a publicação do decreto nº 5626, que regulamenta a lei nº 10.436/02, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Segundo o decreto, a Libras deverá ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do Magistério, em todos os níveis, e nos cursos de Fonoaudiologia de instituições de ensino públicas e privadas e nos

sistemas federal, estadual e municipal de ensino. A regulamentação do decreto significa que as instituições de ensino, da educação básica ao ensino superior, deverão, desde agora, proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Considerando que, numa escola inclusiva, necessário se faz oferecer condições estruturais pedagógicas e físicas, com apoio multidisciplinar, disponibilizando ao corpo docente treinamento e programas específicos, visando auxiliar nas dificuldades encontradas em sala de aula. O espaço físico deve ser adequado às necessidades diversas do grupo.

O município deve oferecer ensino de qualidade para todos, desenvolvendo políticas educacionais obedecendo aos princípios da política nacional, garantindo o direito ao acesso do aluno, eliminando os obstáculos, tanto pedagógicos, como arquitetônicos, promovendo a construção de uma sociedade justa e igualitária, assim a Educação Especial ainda se constitui em um grande desafio.

Em relação à oferta da modalidade de Educação Especial, o poder público e a iniciativa privada organizam-se, dentro da perspectiva da educação inclusiva, para prestar atendimento aos munícipes com deficiências nas próprias instituições escolares, valendo-se de apoios pedagógicos especializados.

O munícipio ainda não promove sistematicamente a educação especial nas diferentes etapas e modalidades de ensino, assim, foi criada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Alegre do Maranhão - APAE, numa assembleia realizada em 25 de maio de 2007. A APAE, é uma associação civil, filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivos e outros sem fins lucrativos.

- O Município de Alto Alegre do Maranhão atualmente dispõe dos seguintes atendimentos:
- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) atende atualmente 93 alunos regularmente matriculados.

TABELA 25: Alunos atendidos por dependência administrativa

ANO	Nº DE ALUNOS			
	ESTADUAL	MUNICIPAL	APAE	TOTAL
2007		33	10	43
2008		33	20	53
2009		48		48
2010	02	65		67
2011	03	103	25	131
2012	03	108	33	144
2013	08	104	59	171
2014	10	110	63	183

TABELA 26: Matrículas da Educação Especial por patologias em Alto Alegre do Maranhão 2014

Patologias	Ed. Infantil	Ensino	Ensino
		Fundamental	Médio
Deficiência Física	03	04	01
Deficiência Mental			
Deficiência Auditiva			
Deficiência Múltipla	04		
Deficiência Visual			
Deficiência Intelectual	12	32	
Surdez	01	04	
Autismo		01	
Altas Habilidades/Superdotação		02	
TOTAL	20	43	01

Fonte: Secretaria Municipal de educação-SEMED/2014

- AEE (Atendimento Educacional Especializado) é oferecido pela rede pública municipal para os estudantes com deficiência inseridos na rede regular municipal através de um atendimento educacional especializado em Salas de Recursos Multifuncionais, cujos serviços devem ser oferecidos em contra turno, conforme art. 5º da Resolução CNE/CEB 4/2009, sendo a matrícula no AEE condicionada à matrícula no ensino regular, destacando- se os seguintes apoios pedagógicos:

✓ Sala de Recursos - para atender aos alunos com significativas dificuldades de aprendizagem, em decorrência de deficiências, por meio de uma metodologia diferenciada em aulas no período oposto ao da matrícula na sala comum:

✓ Serviço de Itinerância - para atender aos alunos impossibilitados de frequentar a Sala de Recursos;

Tal atendimento tem como objetivo auxiliar o estudante, na construção/desenvolvimento das habilidades e competências para sua inserção no mundo social e do trabalho, assegurando assim a sua autonomia.

Na Rede Municipal, os serviços especializados ocorrem em Classes Especiais, Sala de Recursos e Laboratório de Aprendizagem, em 02 unidades escolares, para o atendimento de 63 alunos, conforme tabela abaixo:

TABELA 27: - Demonstrativo de escolas com salas de AEE

ORD	ESCOLA	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	N° DE ALUNOS	CONDIÇÃO
1	U.I.LINDALVA MARÃO	MUNICIPAL	25	INSTALADA E FUNCIONANDO
2	U.I.SANTA MÔNICA	MUNICIPAL	98	INSTALADA E FUNCIONANDO
3	U. I. ELISA MONTEIRO	MUNICIPAL	-	EM FASE DE INSTALAÇÃO
4	U. I. RUBEM ALMEIDA	MUNICIPAL	15	INSTALADA E FUNCIONANDO
5	U. I. LUZIA LELES	MUNICIPAL	-	EM FASE DE INSTALAÇÃO

Fonte: Secretaria Municipal de educação-SEMED/2014

A Educação dos chamados Portadores de Necessidades Educativas Especiais desenvolvida nas escolas traz como tema central a inclusão destes alunos em classes regulares, bem como, a integração com outros alunos de forma homogênea.

A seguir dados de matricula de alunos portadores de necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino.

TABELA 28: Atendimento na Modalidade em Alto Alegre do Maranhão

Ano	Municipal		Total
	Anos Iniciais	Anos Finais	
2010	52	10	62
2011	84	15	99
2012	81	22	103
2013	67	26	93

Fonte: INEP/CENSO ESCOLAR

Embora a tabela acima, aponte um pequeno índice de alunos matriculados, não consta no município um alto número de crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais. Essa pequena demanda matriculada, frequenta as aulas na rede regular devido à lei de inclusão, mas não possuem profissionais especializados para acompanhá-los, tampouco os professores são capacitados na área.

3.4.3.3 Educação do Campo

Durante muitas décadas a Educação do Campo ficou à margem das políticas públicas em educação. O esquecimento e até o desinteresse levou a educação do campo a sérios e crônicos problemas: crianças, adolescentes e jovens fora da escola, sem escolas, defasagem idade/série, repetências e reprovação, conteúdos inadequados, causando com isso um grande índice de analfabetismo.

Somente na década de 90, as comunidades do campo obtiveram do poder público a abordagem da educação do campo "como uma questão de interesse nacional ou, pelo menos, se fizeram ouvir como sujeitos de direito".

A Legislação educacional brasileira apresenta uma ampla base legal para a instituição de políticas diferenciadas para o atendimento escolar das pessoas que vivem no campo. De acordo com a LDB, as especificidades do atendimento escolar no campo são referenciadas em seu artigo 28, segundo o qual para a oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino removerão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente no que se refere a: I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas as reais necessidades e interesses dos educandos da zona rural; II-Organização escolar própria, incluindo a organização do calendário escolar, as fases do ciclo agrícola e as Condições climáticas e III – adequação à natureza do trabalho na zona rural.

TABELA 29: Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas – Rede Municipal de Alto Alegre do Maranhão

ÁREA	ANO	NÚMERO DE ESCOLA
	2009	17
	2010	17
ESCOLA DO CAMPO	2011	18
	2012	16
	2013	16
	2014	16

Fonte: Secretaria Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Como pode ser observado na tabela 30 o número de escolas rurais, no município de Alto Alegre do Maranhão, não alterou nos últimos anos. As escolas são distribuídas em vários povoados, a mais próxima se localiza a 6 km de distância da sede e a mais distante fica a 22 km.

Existem alguns povoados que tem uma escola núcleo, que recebe os alunos das regiões mais próximas. O transporte sai da sede, transportando e pegando os alunos que moram nas proximidades da estrada, levando para a escola núcleo e existem outros transportes que leva os alunos das regiões próximas até a escola núcleo. O município possui três micro-ônibus, um ônibus e os demais transportes utilizados para conduzir os alunos são fretados. Alguns professores chegam até a localidade de trabalho de moto, com colegas ou carro próprio.

Atualmente, o Ministério da Educação, volta-se para a "construção de uma política nacional de educação do campo", escutando as "demais esferas da gestão do Estado e com os movimentos e organizações sociais do campo brasileiro". Foi criada a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), tendo em sua estrutura a Coordenação-Geral de Educação do Campo "que está a coordenar um "movimento nacional" de construção dessas políticas de educação para o campo" (MEC, 2008).

Os povos do campo têm uma raiz cultural própria, um jeito de viver e trabalhar distintos daquele do mundo urbano, o que inclui diferentes maneiras de ver o tempo, o espaço, o meio ambiente, e de se relacionar com eles. São diferentes, também, seus modos de viver e de organizar a família, a comunidade, o trabalho e a educação. Nesses processos, em que produzem sua existência, vão também se constituído como seres humanos.

A distribuição da população e suas atividades no Município, de acordo com o IBGE (2010), é estimada em 19.374 habitantes na zona urbana e 5.222 residentes no meio rural.

Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 26,4%. Na área urbana, a taxa era de 23,1% e na zona rural era de 39,1%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 8,9%, conforme tabela abaixo:

TABELA 30: taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais anos em 2010.

ANO	URBANA	RURAL
2010	23,1%	39,1%

TABELA 31: taxa de analfabetismo das pessoas de 10 a 14 anos em 2010.

ANO	RURAL
2010	8,9%

A área rural está distribuída em povoados que são: que possuem sedes contando também com fazendas e pequenas propriedades. As pequenas propriedades, na sua maioria, são produtivas, no entanto são consideradas as dificuldades encontradas pelos produtores em razão da falta de políticas públicas para a agropecuária.

Na área de educação, de acordo com dados fornecidos pelo MEC/INEP em 2014, Alto Alegre do Maranhão possui na zona rural 16 escolas na rede municipal. A Rede Municipal atendeu, na zona rural, 177 alunos, nas modalidades de Educação Infantil e 991 no Ensino Fundamental e 246 alunos da EJA. Por enquanto, a maioria das turmas de educação infantil nas escolas do campo funciona junto com o ensino fundamental, mas o município está buscando, junto ao PAR, recursos para que uma unidade de educação infantil seja adquirida para as escolas do campo. Segundo dados da Secretaria Municipal da Educação, do ano de 2014, assim distribuídos:

TABELA 32:Quantidade de Alunos matriculados no campo por nível de ensino no ano de 2014

NIVEL DE ENSINO	QUANTIDADE ALUNO
ED. INFANTIL	177

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	578
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	413
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	246
TOTAL	1414

Fonte: INEP, EDUCACENSO e COORD. PEDAG. da SEMED.

O número de docentes atuantes na zona rural do município é de 161 professores, sendo, na sua maioria, oriundos da zona urbana do município. Cabe ressaltar que a taxa de reprovação e distorção idade-série na zona rural é muito superior à da zona urbana. A política de transporte adotada tem sido considerada, para a melhoria na qualidade do ensino dos alunos oriundos do campo.

Cabe ainda considerar que, no momento presente, ainda se faz necessária a garantia de um projeto político pedagógico que atenda às especificidades do meio rural, elaborado no campo e para o campo.

É preciso garantir uma proposta de desenvolvimento da escola do campo que leve em conta a identidade cultural dos grupos que ali produzem sua vida, numa compreensão de que o campo, hoje, não é sinônimo só de agricultura ou de pecuária. Nesse sentido, uma escola do campo não precisa ser necessariamente uma escola agrícola, mas será necessariamente uma escola vinculada à cultura produzida pelas relações sociais mediadas pelo trabalho rural. Urge a adoção de uma ação pedagógica que trabalhe as políticas públicas de educação no município, na perspectiva da cidadania plena, que destine recursos públicos para a capacitação dos trabalhadores rurais e da educação, e que valorize as experiências do próprio município. Ao mesmo tempo, há que se garantir que os recursos sejam utilizados em benefício dos trabalhadores do campo e dos educadores em geral. A ação pedagógica deve trabalhar a realidade de forma integrada, de modo a contemplar a formação global e local do sujeito. Isso implica uma educação com base nas diferentes fases da vida, em que a Educação de Jovens e Adultos - EJA - deve proporcionar a formação profissional, com vistas ao desenvolvimento sustentável e solidário, valorizando o meio ambiente e proporcionando, aos profissionais da área da produção, oportunidades de atualizar seus conhecimentos por meio de parcerias.

3.4.3.4 Educação Quilombola

O racismo institucional presente no Estado brasileiro traz diversas consequências à população negra, inclusive quilombola, sendo uma delas o baixo nível de escolarização de seus moradores. A discussão sobre a educação, juntamente com o tema da regularização fundiária, vem se desenhando nos últimos anos como um instrumento de luta pela garantia dos territórios negros e de promoção da igualdade racial. Com a reivindicação do movimento negro, as iniciativas de professores e militantes quilombolas, além de pesquisadores na temática, diversas experiências foram se desenvolvendo no contexto da educação escolar nas comunidades quilombolas em todo território nacional.

A importância da instituição da educação quilombola se dá, sobretudo, pela fotografia brasileira. Segundo informação do Ministério da Educação (MEC), levantamento feito pela Fundação Cultural Palmares, órgão do Ministério da Cultura, aponta a existência de 1.209 comunidades remanescentes de quilombos certificadas e 143 áreas com terras já tituladas. Existem comunidades remanescentes de quilombos em quase todos os estados, exceto no Acre, Roraima e no Distrito Federal. Os que possuem o maior número de comunidades remanescentes de quilombos são Bahia, Maranhão, Minas Gerais e Pará.

Até outubro de 2007, 20 comunidades quilombolas maranhenses haviam conquistado o título de propriedade de suas terras. Os títulos foram outorgados pelo governo do estado por meio do Instituto de Terras do Maranhão (Iterma).

Muitas comunidades quilombolas no Maranhão lutam nesse momento pela garantia de seus territórios. Em setembro de 2007, tramitavam no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) 89 processos para a titulação de terras quilombolas situadas no Maranhão.

Em Alto Alegre do Maranhão foi certificada uma comunidade quilombola pela Fundação Cultural Palmares. Esse foi o primeiro passo para reconhecimento das terras do Povoado Marmorana e Boa Hora agora, a população esperam o título da terra, que precisa ser emitido pelo Incra. Diante disso a comunidade remanescente quilombola acima citada foi contemplada com uma escola que foi inaugurada no ano de 2012, a qual denomina-se Escola Quilombola Jose Pereira da Silva, ainda não trabalha especificamente a educação quilombola, que deve ter como referência valores culturais, sociais, históricos e econômicos dessas comunidades.



Em relação à oferta de ensino a escola está distribuída conforme a tabela abaixo:

TABELA 33: Quantidade de Alunos matriculados na escola quilombola por nível de ensino no ano de 2014

NIVEL DE ENSINO	QUANTIDADE ALUNO
ED. INFANTIL	05
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	27
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	18
TOTAL	50

A discussão sobre a educação quilombola como campo da política educacional começou em 2010, durante a Conferência Nacional de Educação (Conae), em Brasília. Na época, houve uma proposta para a inclusão da educação quilombola como modalidade da educação básica e pela instituição das Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica.

No âmbito das secretarias de educação, tanto estadual quanto municipal, foram criados setores com o objetivo anunciado de tratar da implementação da Lei 10.639/03, que alterou os Artigos 26-A e 79-B da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9394/96, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afrobrasileira na educação básica. Em geral, esses setores não tinham a especificidade de tratar da educação formal nos territórios quilombolas (AMARAL, 2010). Neste ínterim, com as discussões sobre a aplicação desses artigos na política institucional das unidades escolares locais, as comunidades quilombolas foram surgindo como espaços privilegiados nesse contexto, entendidos como espaços de visibilidade da

presença afro-brasileira, seja no estado ou no município. No caso dos municípios, em 2002, ano anterior à lei federal, foi criada a Seção Técnico-Pedagógica de Relações Raciais, no âmbito da Seduc (Secretaria de Estado da Educação), e em 2005, a seção foi substituída pela Copir (Coordenadoria de Educação).

3.4.3.5 Educação Integral

A educação integral é compreendida como uma estratégia de formação integral do ser humano, que coloca em destaque o papel que tem a educação no seu desenvolvimento integral. Por sua vez, a educação integral no ambiente escolar parte do princípio de que a escola deve voltar-se para a formação dos cidadãos e cidadãs, e que a prática pedagógica priorize a construção de valores e possibilite a convivência em uma sociedade democrática.

A Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu o FUNDEB, ela determina e regulamenta a Educação Básica em tempo integral nos anos iniciais e finais do ensino fundamental (art.10, § 3º) indicando que a legislação decorrente deverá normatizar essa modalidade de educação.

O PNE (Plano Nacional de Educação) retoma e valoriza a Educação Integral como possibilidade de formação integral da pessoa. O PNE avança para além do texto da LDB-9394/96 em seu (Art. 34, § 2º), ao apresentar a educação em tempo integral como objetivo do ensino fundamental e, também, na educação infantil. Além disso o PNE apresenta como meta, a ampliação progressiva da jornada escolar para um período de pelo menos 7 horas diárias, além de promover a participação das comunidades na gestão das escolas, incentivando o fortalecimento e a instituição de Conselhos escolares.

O **Programa Mais Educação**, **do MEC**, por exemplo, trabalha neste sentido promovendo a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, de modo que a tarefa de educar seja dividida com os pais e a comunidade, criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, constitui-se como uma estratégia do Ministério da Educação para indução da construção da agenda de educação integral nas redes estaduais e municipais de ensino que amplia a jornada escolar nas escolas públicas, para no mínimo 7 horas diárias, por meio de atividades optativas nos macro campos: acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação;

cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

Em Alto Alegre do Maranhão, desde 2012 a rede pública municipal de ensino implantou o Programa Mais Educação, com o atendimento em 08(oito) escolas, onde 07(sete) localizadas na zona urbana e 01(uma) na zona rural atendendo no primeiro momento 1670 alunos do ensino fundamental, conforme tabela abaixo.

TABELA 34: Escolas contempladas como Programa Mais Educação por localidade no ano de 2012

SEDE						
ESCOLAS	QUANT. ALUNOS	ATIVIDADES				
U.I.JOÃO MAMEDE PIRES	445	Letramento, Matemática, Radio Escolar, Futebol e Teatro				
U.E.ULISSES GUIMARÃES	105	Letramento, Matemática, Capoeira, Leitura e Produção Textual e Horta Escola.				
U.E.SÃO BENEDITO	54	Letramento, Matemática, Futebol e Teatro				
U.E.CARLOS MAGNO BACELAR	83	Letramento, Matemática, Leitura e Produção Textual, Futebol, Teatro e Brinquedoteca.				
U.E.D.PEDRO II	301	Letramento, Matemática, Futebol, Hip Hop, e Canto Coral.				
U.I.ROSIMEIRE TORRES NUNES	153	Letramento, Matemática, Capoeira, Futebol e Artesanato Popular.				
U.I.SANTA MÔNICA	300	Letramento, Matemática, Futebol, Brinquedoteca e Teatro.				
	ZONA R	URAL				
ESCOLA	Nº ALUNO	ATIVIDADES				
U.I.LINDALVA MARÃO	225	Letramento, Matemática, Dança, Futebol e Brinquedoteca.				

Em 2014 aumentou o número de escolas contempladas com o Programa Mais Educação, na área urbana aumentou mais 04(quatro)escolas e na área do campo mais 05(cinco) escolas, totalizando 17 escolas, com 3.830 alunos, sendo 600 alunos no campo e 3.230 na sede do município, o que representa mais de 50% das escolas municipais com educação integral.

TABELA 35:Escolas contempladas como Programa Mais Educação por localidade no ano de 2014

SEDE				
ESCOLA	Nº	ATIVIDADES		
	ALUNO			
U. I. AUGUSTO CURY	370	Lingua portuguêsa, Matemática, Estudos e leitura, Produção de texto, Brinquedoteca, Midas e História em quadrinhos.		
U. I. UBIRAJARA RAYOL	353	Promoção da Saúde, Organização dos clubes de leitura, Ambiente de rede sociais e Orientação e estudos de leitura.		
U. E. GIOVANA A. MURAD	626	Judó, Danças, Histórias em quadrinho e Estudos e leitura.		
U. I. B. PEREIRA LEITE	440	Estudos e leitura, Banda, Redes sociais e Voleibol		
	ZONA	RURAL		
ESCOLA	Nº ALUNO	ATIVIDADES		
U. I. ELISA MONTEIRO	170	Leitura de cordel, Danças, Voleibol e Campos de conhecimento.		
U. I. ALBERTO TORRES	86	Teatro, Danças, Leitura de cordel e Campos de conheciemnto.		
E. M. CENTRO DOS NOVATOS	23	Canteiros sustentavéis, Danças, Futebol e Campos de conhecimento.		
E. M. C. M. CAVALCANTE	15	Desenho, Futebol, Canteiros sustentavéis e Campos de conhecimento.		
E. M. PROF ^o R. ALMEIDA	81	Futebol, Danças, Canteiros sustentáveis e Campos de conheciento.		

3.5 Educação Para os Direitos Humanos

A luta pelos Direitos Humanos no Brasil ganha força a partir dos anos 80, com o processo de redemocratização do país, após o período de governo ditatorial. Ainda na luta de resistência surgem as primeiras propostas de Educação em Direitos Humanos a partir de educadores populares em sintonia com o defensores dos Direitos Humanos. Contudo, o primeiro marco legal de fundamentação de propostas de Educação em Direitos Humanos surge apenas em 1988 com a Constituição Federal, batizada de a "constituição cidadã".

A partir daí, a EDH vai ganhando espaço nos Programas Nacionais de Direitos Humanos (PNDH) de 1996 e 2002 e finalmente obtém destaque no PNDH-3, de 2010, com um dos 6 eixos orientadores, especificamente dedicado a implantação no Brasil da "Educação e Cultura em Direitos Humanos". O PNDH-3, no

campo da educação está em sintonia com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, lançado em versão final em 2006, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

O PNEDH vê a EDH, no seu sentido amplo abrangendo 5 áreas: educação básica, educação superior, educação não-formal, mídia e formação de profissionais dos sistemas de segurança. Tolerância, solidariedade, justiça social, inclusão, pluralidade e sustentabilidade são os principais valores em destaque no PNEDH. Com isso houve uma ampliação e fortalecimento da Educação em Direitos Humanos nos vários níveis da educação brasileira.

O próprio Conselho Nacional da Educação também tem se posicionado em favor da Educação em Direitos Humanos em diversos atos normativos. Nas Diretrizes Gerais da Educação Básica, por exemplo, afirma-se que a qualidade social da escola é construir uma cultura de respeito aos direitos humanos formando cidadãos plenos. E a temática dos Direitos Humanos é recomendada como componente curricular pelo parecer CNE/CEB nº7/2010. Já as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil reconhece a criança como sujeito de direito, com proteção especial para garantir a ela os direitos fundamentais da dignidade humana.

São estes os pressupostos da Educação em Direitos Humanos que se pretende inserir como dimensão axiológica no do Plano Municipal da Educação de Alto Alegre do Maranhão, subsidiando a construção do Projeto Ético-Político-Pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre do Maranhão.

Esta perspectiva educacional coloca o ensino público municipal de Alto Alegre do Maranhão em sintonia com as propostas educacionais progressistas contemporâneas já fundamentadas, como vimos, em várias legislações e documentos oficiais, que apontam para a construção de uma Educação em Direitos Humanos como política pública de Estado.

3.6 GESTÃO DEMOCRÁTICA

O marco formal da garantia do Estado Democrático de Direito, a Constituição da República Federativa do Brasil assegura aos cidadãos o direito de participar da vida pública, intervindo nas Políticas de Estado. Participação esta que não pode ficar limitada somente ao direito de votar, mas, sem sombra de dúvidas, ao direito de participar das tomadas de decisão, que indicarão os rumos do país, do estado e do município. No que concerne ao Plano Municipal de Educação,

especificamente, está se tratando das Políticas Públicas para a Educação no Município de Alto Alegre do Maranhão. A Gestão Democrática permite que se perceba uma situação adversa, não como ameaça, mas, sim, como uma nova oportunidade, o espaço ideal, para o crescimento e o aperfeiçoamento do processo vivenciado. A própria construção do Plano é fruto da participação de muitos segmentos da sociedade, que, de forma coletiva, discutiram, exaustivamente, o contexto educacional, traduzindo a vontade de realizar uma educação qualificada, na cidade. O objetivo deste Plano é o de continuar garantir, de forma crescente, a participação de todos os segmentos nas decisões políticas para a Educação, em Alto Alegre do Maranhão. No entanto, a participação democrática estará garantida, quando os envolvidos tomarem consciência da corresponsabilidade, na defesa dos interesses públicos.

Hoje 100% das unidades escolares de Alto Alegre do Maranhão possuem Conselhos Escolares e Associação de Pais e Mestres. Espaços reservados para a ação da democracia exercitada por representantes de pais, alunos, funcionários, professores, especialistas, comunidade em geral.

O município conta também com Conselhos Municipais como o de Educação, da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Mulher, da Alimentação, do FUNDEB entre outros, os quais atuam em suas esferas objetivando garantir a voz e a vez dos munícipes.

A gestão democrática é entendida como a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar, pais, professores, estudantes e funcionários na organização, na construção e na avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos da escola, enfim, nos processos decisórios da escola. Portanto, tendo mostrado as semelhanças e diferenças da organização do trabalho pedagógico em relação a outras instituições sociais, enfocamos os mecanismos pelos quais se pode construir e consolidar um projeto de gestão democrática na escola.

Nesse sentido, está posto no Plano Nacional de Educação que "a gestão deve estar inserida no processo de relação da instituição educacional com a sociedade, de tal forma a possibilitar aos seus agentes a utilização de mecanismos de construção e de conquista da qualidade social na educação".

Em relação à escolha de diretores, as formas ou propostas mais usuais na gestão das escolas públicas têm sido: a) diretor livremente indicado pelos poderes

públicos; b) diretor de carreira; c) diretor aprovado em concurso público; d) diretor indicado por listas tríplices ou sêxtuplas ou processos mistos; e) eleição direta para diretor.

No tocante a gestão escolar em Alto Alegre do Maranhão os mecanismos utilizados ainda não acontece mediante lei específica, ou seja, a nomeação comissionada de diretores e diretores adjuntos de escola não está vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar. Cabe destacar, que todos os educadores que integram o quadro do município: direção, coordenação são em sua maioria contratados.

TABELA 36: Situação Funcional dos diretores, Coordenadores e Diretores Adjuntos da Rede Municipal de Ensino

~	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL			
FUNÇÃO	EFETIVOS	CONTRATADOS	CARGA HORÁRIA		
Diretores	-	23	40h		
Diretores Adjuntos	-	17	40h		
Coord. Pedagógicos	-	21	40h		
Coord. da SEMED	-	15	40h		
Pedagogos	02	-	40h		

·

Mediante o exposto, faz-se necessário o conhecimento sobre o assunto e a sensibilização de todos no sentido da busca da construção de uma realidade direcionada ao ideal de democracia. E para que haja a participação efetiva dos membros da comunidade escolar, é necessário que o gestor, em parceria com o conselho escolar, crie um ambiente propício que estimule trabalhos conjuntos, que considere igualmente todos os setores, coordenando os esforços de funcionários, professores, pessoal técnico-pedagógico, alunos e pais envolvidos no processo educacional.

Portanto, é compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Maranhão através da construção do PME garantir e ampliar a gestão democrática no âmbito da Rede Municipal de Ensino, tanto no que diz respeito aos instrumentos e mecanismos formais, quanto à vivência cotidiana em cada instituição, oportunizando aos atores interessados a participação no planejamento e no acompanhamento das ações educacionais em cada instituição, como determina a Constituição Federal de 1988 e a LDB, que consagram a gestão democrática no ensino público.

3.7 Profissionais Da Educação

Compreende-se que a valorização dos profissionais envolve aspectos como a formação, a carreira, a remuneração, e as condições objetivas de trabalho. A qualificação dos profissionais da Educação se apresenta como um dos maiores desafios para os Sistemas de Ensino do país.

De acordo com o documento do PNE,

Anos após anos, grande número de professores abandonam o magistério devido aos baixos salários e as condições de trabalho nas escolas. Formar mais e melhor os profissionais do magistério é apenas uma parte da tarefa. É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. (...) salário digno e carreira de magistério entram, aqui, como componentes essenciais. (Brasil, MEC, 2001, item IV, inciso 10.p.150)

A implementação de políticas públicas de formação inicial e contínua dos profissionais é uma condição essencial para o avanço científico e tecnológico do país, para a educação política e elevação cultural da população brasileira.

Tendo em vista a autonomia constitucional, as instituições estaduais, municipais e particulares têm competência para organizar e manter seus/suas servidores/as, criando e extinguindo cargos, funções e empregos, instituindo carreiras e classes, estabelecendo a remuneração, delimitando deveres e direitos e fixando regras disciplinares. Nesse sentido, o Município de Alto Alegre procurou adequar-se às novas demandas e ao Regime de Colaboração estabelecido a partir do novo ordenamento jurídico emanado do Governo Federal. Para tanto, vem elaborando instrumentos e normas do município, em relação à educação a partir da CF/88, LDB/96, PNE/2001 e as Leis de Criação do FUNDEF e FUNDEB, conforme quadro abaixo:

TABELA 37: Demonstrativo de leis municipais que regulamentam o sistema municipal de ensino em Alto Alegre do Maranhão

INSTRUMENTOS	DISPÕE SOBRE
Lei Orgânica Municipal LOM / 1997.	Dos princípios Gerais e organização do Município
Lei Nº 003/2002 de 15 de maio 2002.	Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Alto Alegre do Maranhão
Lei nº 12/98 de 30 de outubro de 1998.	Institui o Plano de carreiras, cargos e salários no âmbito do Poder Executivo

Lei nº 138/2009 de 29 de	Reformulação do Plano de Cargos, carreiras e
dezembro de 2009.	salários dos servidores do magistério da rede
	pública municipal de ensino
Parecer C.M.E. n.º 109/2009.	Reformulação do Regimento Escolar dos
	Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino
	de Alto Alegre do Maranhão

Fonte: Própria

As disposições legais acima obedecem a CF/88, e posteriores emendas, como normas gerais de observância da eficiência, impessoalidade, moralidade, equidade e publicidade na formulação de políticas públicas de recursos humanos. Os preceitos reguladores para a formulação de uma política pública de formação inicial e continuada e valorização dos/as profissionais do magistério observam, obrigatoriamente, todas as disposições legais vigentes, dentre as quais cabe destacar: CF/88; Lei Orgânica Municipal/1990; LDB 9.394/96; Lei 9.424/96 – FUNDEF; Lei Nº 11.494/07 – FUNDEB; Lei Complementar nº 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal; PNE 2014 – 2023; Lei Nº 11.783/2008 – Piso Salarial Profissional Nacional; Lei nº 138/2009 – Planos de Carreira dos/as Profissionais da Educação.

Sobre os profissionais da educação, as informações estão contidas na legislação nacional LDB, precisamente no Art. 61. Quando definem esses profissionais.

Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

 I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

 III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

A formação dos profissionais da educação sofreu muitas mudanças com a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96, que em seu Art. 62. Diz que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

Portanto são considerados profissionais da educação em Alto Alegre do Maranhão todos os professores da Educação Básica, incluídos os Diretores Escolares, diretores adjuntos e coordenadores, bem como alguns Técnicos do SEMED (Secretaria de Educação e Conselho Municipal de Educação).

Além destes, são também considerados profissionais da educação os demais trabalhadores da escola: secretária/o, porteiro, merendeira, AOSD, vigias.

TABELA 38:Profissionais da educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2015

	SITUAÇÃO F	UNCIONAL
CARGOS	SERVIDOR PÚBLICO	CONTRATO TEMPORÁRIO
MERENDEIRA	-	18
VIGILANTE	20	126
SERVIÇOS GERAIS	37	170
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	01	-
RECEPCIONISTA	-	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	-	15
SECRETARIO DE EDUCACAO	-	01
SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCACAO	-	01
NUTRICIONISTA	01	-
FISIOTERAPEUTA	-	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	35	46
MONITOR(A)	-	06
MOTORISTA	-	15
PINTOR	-	01
ENCANADOR	-	01
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	-	02
	94	404
TOTAL	49	8

Fonte:Própria

Vale ressaltar que as informações se referem aos servidores da secretaria municipal de educação. É importante destacar que a maioria do quadro servidores são contratados, conforme a tabela acima.

No município de Alto Alegre do Maranhão existe o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal foi criado através da Lei Nº 12/1998 de 30 de outubro de 1998, no governo do Prefeito Benedito Ferreira Pires Segundo, e reformulado pela Lei nº 138/2009 de 29 de dezembro de 2009, no governo do Prefeito Dr. Liorne Branco, o mesmo está em fase de revisão

No entanto, em 2008, foi sancionada a lei 11.738, conhecida como Lei do Piso, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica. Em Relação à remuneração dos docentes o município paga

um piso salarial de R\$1.297,78 para uma carga horária de 20h/semanais, e R\$ 1.917,78 para uma carga horária de 40h/a. Para maiores detalhes consultar o Plano de Cargos e Carreiras, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de salários e dá outras providências.

Vale ressaltar que esses profissionais são admitidos em concurso público de provas e títulos, com ampla concorrência, no qual, para os cargos de docência, é exigida a formação de nível médio e/ou superior.

O quadro de docentes efetivos ainda é pequeno em relação ao número de contratados, apesar de nesses 17 anos de emancipação política já ter havidos 03(três) concursos públicos municipal. O primeiro foi no ano de 1997 onde foram aprovados e admitidos 54 professores Nível A e 19 Nível B, todos para atuarem na sede do município, com carga horaria de 25 h/a, sendo 20h(vinte) sala de aula e 5h(cinco) destinadas para planejamento, conforme as exigências da lei vigente (LDB 9394/96). Em 2001 para atender a demanda foi necessário fazer um novo concurso, este ofertou vagas tanto para zona urbana quanto para rural, também com carga horaria de 25 hora /aula. Após dez anos realizou-se o terceiro concurso no ano de 2011, mas sendo admitidos apenas no ano de 2013, este com carga horária de 40h/a, sendo admitidos 28 professores de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental/EJA, bem como 17 professores por áreas especificas, sem discriminação de localidade, ou seja, seriam lotados de acordo com a necessidade município, percebe-se então que mesmo com a realização dos 03 concursos públicos municipal a rede municipal do ensino ainda é carente de professores efetivos, conforme quadro abaixo:

TABELA 39: Quantidade de Professores Concursados na Rede Municipal de Ensino por nível, carga horária

ANO	NIVEL	C.H	QUANTIDADE	TOTAL
	Α	25h/a	54	73
1997	В	25h/a	19	
	I	25h/a	47	
2001	II	25h/a	49	96
	III	25h/a	10	
	1º ao 5º Ano Ensino	40h/a	28	
	Fundamental/EJA			
2011	6º ao 9º Ano Ensino	40h/a	17	
	Fundamental			
	TOTAL			

No que se refere à situação funcional dos professores no âmbito da Educação Básica: El e EF- anos iniciais, ambos de responsabilidade do município, praticamente é parcialmente é efetivado no magistério, mediante concurso público. Este dado é extremamente desejável e favorável à materialização do presente Plano Municipal de Educação, bem como para o aprimoramento da qualidade da educação nas respectivas etapas.

O quadro de docentes do Município se distribui entre docentes com formação mínima no Ensino Médio até docentes pós-graduados. Quanto à formação dos professores, a Tabela 40 especifica os níveis de instrução dos docentes da Rede Municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Educação Especial) . A Tabela 41 apresenta a distribuição dos docentes nos diferentes níveis e modalidades de ensino, considerando o exposto, apresenta-se a seguir os quadros que demonstram o nível de formação:

TABELA 40: Docentes da Rede de Ensino Municipal por Nivel de Formação e Etapa/Modalidades de Atuação .

	ETAPA /MODALIDADE DE ATUAÇÃO		MAGISTÉRIO NÍVEL/MÉDIO	SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO	TOTAL
	Ed. Infantil		49	07	-	56
PAL	Ensino	Anos Iniciais	69	56	05	130
	Fundamental	Anos Finais	22	140	79	241
MCR	Educação Especial		09	08	-	17
	Educação de Jovens e Adultos		14	12	01	27
TOTA	\L		163	223	85	471

TABELA 41: Docentes por nível de ensino e vinculo administrativo.

NIVEL DE ENSINO	MUNIC	TOTAL	
	Efetivos	Contratados	
Educação Infantil	04	52	56
Ensino Fundamental	162	209	371
EJA	05	22	27
Educação Especial	-	17	17
Ensino Médio	-	-	-
TOTAL	171	300	471

É importante se destacar que 80% dos docentes que atuam na Educação Infantil possuem formação de nível médio e da mesma forma 40% dos que atuam

nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Mediante a análise dos dados deste bloco de gráficos, à luz da legislação em vigor, fica evidente a necessidade de investimentos em qualificação docente em todos os níveis e âmbitos da educação municipal.

Na sequência, seguem os dados relacionados à escolaridade do quadro de funcionários, conforme informado por 100% das escolas municipais,

TABELA 42: Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal, 2015.

	Nível de Escolaridade						
CARGOS	Fundamental	Fundamental Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Superior Incompleto	Superior Completo	TOTAL
MERENDEIRAS	14	4	-	-	-	-	18
VIGILANTES	70	23	13	28	2	-	146
SERVIÇOS GERAIS	121	25	22	39	-	-	207
AUXILIAR DE MANUTENCÃO	-	-	-	01	-	-	01
RECEPCIONISTA	-	-	-	01	-	-	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	-	-	-	11	-	04	15
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	01	01
SECRETÁRIO ADJUNTO DE	-	-	-	-	-	01	01
EDUCAÇÃO							
NUTRICIONISTA	-	-	-	-	-	01	01
FISIOTERAPEUTA	-	-	-	-	-	01	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	-	10	60	05	04	81
MONITOR(A)	-	-	-	06	-	-	06
MOTORISTAS	01	-	02	12	-	-	15
PINTOR	-	-	01	-	-	-	01
ENCANADOR	-	-	-	01	-	-	01
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	-	-	-	02	-	-	02
TOTAL						498	

Fonte: Secretaria de Educação Alto Alegre do Maranhão, 2014

Atualmente, boa parte dos profissionais que trabalham na educação, sendo a grande maioria contratada (tabela 38), não possui formação completa no ensino básico (tabela 42), portanto, há necessidade de cursos de aperfeiçoamento para melhor desempenho de seu trabalho no âmbito educacional,pois a ação pedagógica da escola, que mesmo tendo bons professores, necessita de todo o grupo em constante aperfeiçoamento profissional.

Tendo em vista que a qualificação dos profissionais da educação é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira, a formação destes profissionais deve ser fortalecida, principalmente, mediante parcerias com instituições de ensino superior localizadas no município e proximidades.

Neste sentido, entende-se que a formação continuada é uma estratégia essencial para a busca permanente de melhoria da qualidade da educação, que tem como finalidade precípua o aprimoramento dos saberes docentes, a reflexão sobre a prática educacional e o aperfeiçoamento técnico, ético e político dos profissionais que integram o sistema educacional.

Por esta razão, a formação continuada deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a manutenção, implantação e adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim. No que diz respeito à formação continuada em serviço que fortalece a prática docente encontra muitos obstáculos no município, tendo em vista a falta de espaço destinado especialmente à formação permanente e qualificação contínua dos docentes e espaços disponíveis para promoção de cursos, oficinas, seminários e estudos relacionados às questões técnico-pedagógicas e equipados com laboratórios de tecnologias inteligentes.

A valorização da carreira dos professores brasileiros passa pela elevação do nível salarial, mas também por um conjunto de instrumentos que aperfeiçoem as condições de exercício profissional. O município utiliza ainda uma sistemática de avaliação de desempenho para progressão na carreira, que leve em conta o mérito e o desempenho.

Em relação às condições de trabalho, existe uma preocupação da Secretaria Municipal de Educação em manter a lotação dos professores nas escolas em que trabalharam no ano anterior, bem como dentro de sua área de atuação. Do mesmo modo, foram instituídas políticas que possibilitam uma permanente recuperação das instalações escolares, dos equipamentos, e aquisição de materiais didático-pedagógicos.

Ao se estabelecer um paralelo entre o número de professores, expresso na tabela anterior, com o número de alunos matriculados, por dependência administrativa, conforme os dados da Tabela 07 encontra-se a seguinte relação de alunos por professor indicada na Tabela 43:

TABELA 43: Relação do número de alunos por professores por dependência administrativa em 2013

NIVEL DE ENS	SINO	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL
Creche		14,5	-	-	14,5
Educação Infan	til	20	-	-	20
Ensino	A.I	23,9	-	-	23,9
Fundamental	A.F	28,4	-	-	28,4
EJA I		15,3	-	-	15,3
EJA II		15,3	-	-	15,3
Educação Espe	cial	10	-	-	10
Ensino Médio			42,5	-	42,5

Fonte: Todos pela Educação/MEC

3.8 Financiamento da Educação

O orçamento do Município é organizado para financiar as despesas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, incluindo as modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, das escolas públicas de sua dependência administrativa. O Poder Público Municipal de Alto Alegre do Maranhão, responsabiliza-se pelo orçamento do Ensino Fundamental e as respectivas modalidades de ensino das redes de sua dependência administrativa

A receita provém de diversas fontes, sendo as principais, o FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), o Salário Educação, o Caminho da Escola, PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), dentre outros recursos. A tabela 51 resume as fontes de recursos financeiros vinculados legalmente à educação, bem como suas origens e as despesas permitidas, conforme a legislação em vigor.

TABELA 44: Fontes, origens e destino dos recursos financeiros

FONTE DE	ORIGEM	DESPESA PERMITIDA
RECURSO		
FUNDEB	Impostos Municipais e Transferências Estaduais e Federais.	Folha de pagamento, obras e reformas, material de consumo, móveis, serviços e equipamentos.
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Transferência do Governo Federal	Transporte, obras e serviços
PNAE	MEC/FNDE Via transferência.	Gêneros alimentícios

CAMINHO DA MEC/FNDE		Transporte escolar: veículos	
ESCOLA	Via transferência.		
PNATE	MEC/FNDE	Transporte escolar: manutenção de	
	Via transferência	veículos	
PDDE Programa Dinheiro Direto na		Material permanente, de consumo,	
Escola		manutenção, conservação, projetos	
		educacionais.	

Fonte: FNDE/MEC

Os recursos disponíveis são de grande importância na elaboração das metas deste documento. Por isso, é necessário pensar, avaliar e discutir os valores gastos pela administração pública, em educação, nos últimos anos, conforme observamos abaixo.

TABELA 45: Receitas com o setor educacional do municipio de Alto Alegre do Maranhão administradas pela prefeitura (2013/2014)

ANO	PDDE	PNAE	PNATE	QSE	FUNDEB
2012	8.648,40	500.268,00	87.141,38	113.377,99	13.051.392,67
2013	8.180,00	532.656,00	78.131,38	266.448,06	13.095.103,05
2014	3.390,00	805.124,00	88.984,82	317.163,54	16.388.281,22

Fonte: FNDE/MEC

Observa-se na tabela acima que os valores investidos em alimentação cresceu no último ano, já em transporte o aumento foi pouco significativo.

TABELA 46: Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Alto Alegre do Maranhão, por nível ou modalidade de ensino(2013/2014)

ANO	ED.INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	EJA	OUTROS
2013	2.309.434,68	15.215.513,55	318.178,28	2.078.429,14
2014	2.212.481,45	15.572.092,84	844.409,91	669.371,33

TABELA 47: Despesas com educação do município de Alto Alegre do Maranhão, por categoria e elementos de despesas(2013/2014)

ANO	Despesas correntes		Despesas de capital				
	Pessoal	Mat.	Sub-total	Obras e	Equipamentos	Sub-total	Total
		Consumo		Instalações			
2013	11.091.926,00	2.215.636,78	13.307.562,78	3.021.155,22	1.534.365,22	4.555.520,90	17.853.083,68
2014	13.858.155,58	4.211.305,24	18.069.960,82	758.191,23	270.576.83	1.048.768,06	19.118.728,88

TABELA 48:Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no município de Alto Alegre do Maranhão(2013/2014)

ANO	TOTAL	Aplicação		
	RECEBIDO	Salário dos	Capacitação	MDE
		professores		
2013	13.158.374,71	8.026.608,57	-	5.131.766,14
2014	18.894.952,91	11.399.325,09		7.495.627,81

TABELA 49: Aplicação no Ensino Fundamental –Exercício 2013/2014(Em R\$)

Dos	recursos	Da aplicação		
Receitas de	ceitas de 25% da receita de		%aplicado	
impostos e impostos e		educação		
transferências	transferências	-		
14.831.900,96	3.707.875,24	8.753.327,57	59,02	
19.875.154,67	4.968.788,66	5.082.077,04	25,57	

TABELA 50: Recursos da Educação no PPA(2013/2014)

ANOS	Previsto Em R\$	Programas/Projetos/Atividades	Total Utilizado
		Educacionais	
2013	11.186.897,72	13.158.374,71	13.995.716,19
2014	12.168.669,00	12.168.669,00	23.977.029,95

4 METAS E ESTRATÉGIAS

META 1- EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar até 2016 o atendimento qualificado da Educação Básica às crianças de 04 a 05 anos de idade na pré escola, acrescendo sobre ele uma média mínima de 40% em cinco anos e 100% até a vigência deste plano. Neste mesmo período ampliar a oferta da creche visando a acolhida de no mínimo 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.

ESTRATÉGIAS

- 1.1 Em regime de colaboração com o Estado e a União construir espaços adequados de instituições de Educação Infantil conforme padrões arquitetônicos e as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais exigidas pelo MEC;
- 1.2 Garantir em regime de colaboração com os governos do estado e/ou federal o transporte adequado de acordo com as normas e exigências do PNATE;
- 1.3 Ofertar merenda escolar qualificada diante dos parâmetros nutricionais adequados a faixa etária;
- 1.4 Garantir a expansão da rede pública municipal de Educação Infantil das Creches e pré-escolas, incentivando o acesso e a permanência das crianças com idade de 0 a 5 anos;
- 1.5 Implantar num prazo máximo de 02(dois) anos, avaliação da Educação Infantil no município com o intuito de aferir a rede física, o quadro de pessoal, os recursos pedagógicos, entre outros indicadores relevantes que garantam padrões de qualidade;
- 1.6 Cumprir a resolução do CEE Conselho Estadual de Educação, que define a quantidade absoluta de crianças em sala de aula por professor, assegurando o atendimento de 25 crianças em sala de aula em equidade a um professor da pré-escola, excedendo este total deverá ser disponibilizado um professor auxiliar permanente, estendendo à creche a validação de 1 (um) professor titular e 1 (um) auxiliar para as formações de turmas com 10 alunos de 0 a 2 anos de idade, e de 2 a 4 anos, sua formação deverá obedecer um total de no máximo 15

alunos por professor. Oferecer condições e recursos didáticos e pedagógicos e humanos que propicie o usufruto de seus direitos civis, humanos e sociais;

- 1.7 Oferecer condições e recursos didáticos e pedagógicos e humanos que propicie o usufruto de seus direitos civis, humanos e sociais;
- 1.8 Garantir a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais, etnias e crenças no que se refere ao acesso a bens culturais e as possibilidades de vivência da infância e posterior convívio social na forma adulta:
- 1.9 Integrar as dimensões do educar e cuidar, garantindo por meio de atendimento profissional capacitado o desenvolvimento dos parâmetros, cognitivos, de linguística, ética, expressivo-motora, afetiva, estética e sociocultural das crianças de 0 a 6 anos de idade;
- 1.10 Assegurar a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior das instituições locais ou praticadas pela família da mesma, encaminhando os possíveis casos de violações às instâncias competentes;
- 1.11 Garantir o atendimento de qualidade na creche e pré-escola, respeitando o ritmo e desejo das crianças, possibilitando o reconhecimento de si mesma e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas e corporais, dando início a possibilidade da imersão das mesmas nos patamares de gêneros e formas de expressão: Gestual, verbal, plástica, dramática e musical. Estabelecendo meios para a evolução pedagógica, conduzindo-as a experiências narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes textuais orais e escritos;
- 1.12 Realizar anualmente no mínimo uma formação continuada presencial aos professores desta modalidade, contemplando os direitos do brincar, do cuidar e de aprendizagem assegurados às crianças, atendendo as peculiaridades de ensino dos alunos que possuam uma ou mais necessidades educacionais especiais.
- 1.13 Garantir que no prazo máximo de 5 anos 80% de todos os professores titulares lotados nas turmas de Educação Infantil possuam graduação

em Pedagogia ou Magistério Superior, estendendo essa média para 100% dentro de no máximo 07 anos;

- 1.14 Assegurar a inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais, adotando medidas para garantir que o acesso às vagas respeite os critérios de equidade social, integrando-os a rede de ensino regular e viabilizando seu atendimento especializado pelo departamento competente AEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado);
- 1.15 Realizar fóruns tendo vistas a promover meios de propiciar mecanismos de articulação, atualização, proposição de políticas sociais correspondentes à esta vertente;
- 1.16 Promover a integração dos setores de saúde, assistência social e educação, visando contemplar as dimensões do educar e cuidar com a participação das comunidades parceiras;
- 1.17 Garantir a elaboração dos projetos políticos pedagógicos das Unidades escolares locais, os quais deverão ser indissociáveis aos termos de proposição de confecção do projeto da proposta curricular municipal;
- 1.18 Assegurar a construção de salas de interesse (brinquedotecas e parques infantis) nas Unidades de Ensino Municipal de Educação Infantil garantindo o desenvolvimento da clientela atendida em todas as vertentes pontuadas neste.

META 02:ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que 67,5% da população dos alunos de 16 anos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

- 2.1 Desenvolver mecanismos de avaliação e acompanhamento do processo de aprendizagem em todas as escolas da rede municipal.
- 2.2 Oferecer o ensino fundamental dos anos iniciais e finais às populações rurais e comunidades quilombolas nas próprias comunidades e quando necessário polarizá-las.

- 2.3 Corrigir o fluxo escolar em regime de colaboração com programas especiais, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade-série em toda a rede municipal a partir da aprovação deste plano fazendo-se necessário o acompanhamento de uma equipe multifuncional.
- 2.4 Construir, ampliar e reformar estabelecimentos de ensino, adequando-os ecologicamente e respeitando os padrões de acessibilidade e qualidade de infraestrutura conforme legislação vigente.
- 2.5 Assegurar que a partir da aprovação do PME, todas as escolas do Ensino Fundamental tenham construído e/ou reformulado seus projetos político-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, e em observância das diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental.
- 2.6 Formular uma proposta curricular que atenda especificamente as necessidades dos estudantes do ensino fundamental noturno tendo em vista a perspectiva da EJAI e do Ensino Fundamental Regular..
- 2.7 Garantir transporte escolar gratuito para estudantes da zona rural matriculados na rede pública, dentro dos padrões de segurança e adaptado para as pessoas com deficiência.
- 2.8 Consolidar o programa de escolha e utilização do livro didático na rede municipal de ensino, garantindo a participação de professores e da equipe pedagógica na seleção e utilização adequada do material.
- 2.9 Desenvolver em todas as unidades escolares ações e projetos voltados ao recebimento, conservação, e devolução do livro didático.
- 2.10 Implementar a utilização dos multimeios tecnológicos aplicados à educação, aumentando as fontes de recursos e fortalecendo o processo educacional garantindo a formação específica dos profissionais.
- 2.11 Efetivar políticas de incentivo à leitura através da revitalização ou criação de bibliotecas nas escolas da rede municipal de ensino.
- 2.12 Garantir a formação continuada dos profissionais da educação, através de capacitações iniciais e encontros periódicos para acompanhamento da pratica pedagógica e administrativa da escola.

- 2.13 Dinamizar a vida escolar na busca de uma instituição reestruturada, aberta, em que os alunos e comunidade possam construir novos saberes através da troca de experiências vividas;
- 2.14 Informar a sociedade através dos meios de comunicação oral e escrita os resultados e desempenho da escola nas avaliações internas e externas;
- 2.15 Adequar o calendário escolar às peculiaridades locais, inclusive as condições climáticas e as fases do ciclo agrícola e econômico, a critério da respectiva rede de ensino, sem com isso reduza o número de horas letivas previstas na lei 9394/96(LDB) no art. 28;
- 2.16 Garantir os conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural.
- 2.17 Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as Secretarias de Assistência Social, Conselho Tutelar, Saúde, Instituições Religiosas, Promotoria da Infância e Juventude e demais instituições organizadas.
- 2.18 Garantir a oferta de vaga no período noturno com a mesma qualidade do diurno, com acesso a laboratórios, bibliotecas e outros recursos que assegurem ao aluno-trabalhador um Ensino de qualidade;
- 2.19 Construir cantinas e/ou refeitórios padronizados nas unidades de ensino da rede municipal, 50% no prazo de 05 anos e 100% até a vigência do PME otimizando o tratamento dado à merenda escolar, de forma a atender as necessidades das unidades de ensino.

META 3 – ENSINO MÉDIO

Colaborar na ampliação até 2016, do atendimento escolar a população de 15 a 17 anos em 100 % e elevar em parceria a taxa líquida de matrícula e matrícula no Ensino Médio para 60% até o final de período de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

3.1 Criar mecanismos, em regime de colaboração entre os entes federativos para a busca ativa dos adolescentes e jovens que se encontram fora do ensino médio, em parceria com as áreas da assistência social, da saúde, e dos órgãos de proteção à adolescência e à juventude a partir da aprovação deste PME;

- 3.2 Contribuir para implantação das Diretrizes Curriculares Estaduais, através da Unidade Regional de Codó, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;
- 3.3 Firmar parceria com o Governo do Estado para a ocupação dos estabelecimentos de ensino municipais de forma a ampliar o número de vagas no Ensino Médio.
- 3.4 Apoiar estratégias de redução dos índices de repetência e evasão escolar otimizando o tempo de conclusão do Ensino Médio;
- 3.5 Incentivar a participação dos jovens no Exame Nacional do Ensino Médio como critério de acesso à educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio;
 - 3.6 Garantir o transporte escolar aos alunos que residem na zona rural;
- 3.7 Estabelecer ações de cooperação técnica, apoio e parcerias entre União, Estado, Município e organizações não governamentais, compartilhando responsabilidades para a universalização da oferta no ensino médio;
- 3.8 Disponibilizar, em regime de colaboração, funcionários de apoio técnico administrativo e pedagógico para exercerem suas funções na escola de Ensino Médio:
- 3.9 Articular com a SEDUC-MA, a promoção de programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade/série;
- 3.10 Apoiar projetos pedagógicos interdisciplinares desenvolvidos na escola de Ensino Médio, com os alunos, por meio de temas sociais contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Curriculares Estaduais e que sejam voltados para a formação básica necessária à vida e ao mundo do trabalho;
- 3.11 Estabelecer, em regime de parceria; durante a vigência deste plano, padrão de qualidade na escola de Ensino Médio de forma que tenha as condições gerenciais, infra estruturais e pedagógicas de funcionamento;
- 3.12 Viabilizar a partir de convênios, o apoio à saúde: descentralizado (fora da Escola), através do psicólogo, assistente social entre outros;

3.13 Estimular a participação democrática da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento da escola, por meio dos Conselhos Escolares, grêmios estudantis.

META 4-EDUCAÇÃO ESPECIAL

Universalizar à população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos/as estudantes do sistema regular de ensino, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação da vigência do PME.

- 4.1 Definir Diretrizes Municipais para a política de formação continuada na modalidade de Educação Especial para professores e demais profissionais da educação do Ensino Fundamental.
- 4.2 Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas da rede regular de ensino.
- 4.3 Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva.
- 4.4 Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nos Centros e Núcleos de Atendimento Educacional Especializado, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede municipal;
- 4.5 Articular com instituições de ensino superior, proposta de estudos e pesquisas em apoio ao atendimento complementar de estudantes com deficiência e suplementar aos estudantes com altas habilidades/superdotação.
- 4.6 Garantir a oferta de formação em serviço para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental que possuem alunos público alvo da Educação Especial nas salas de Ensino Regular.
- 4.7 Desenvolver ações para garantir a inclusão e o atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação

e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

- 4.8 Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, cultura, assistência social, direitos humanos) para o desenvolvimento de políticas públicas aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial.
- 4.9 Garantir interprete de Libras e transcritor do sistema Braile nas escolas que efetivarem matrícula de alunos com deficiência auditiva e/ou visual.
- 4.10 Implantar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncional, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores.
- 4.11 Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola e as salas de recursos multifuncionais impedidos por falta de transporte acessível.
- 4.12 Promover campanhas de sensibilização que favoreça a acessibilidade em órgãos públicos, privado e espaço urbano (ruas, calçadas e sinalização).
- 4.13 Garantir a parceria do poder público junto a APAE, viabilizando a permanência dos trabalhos realizados.

META 5-ALFABETIZAÇÃO

Garantir alfabetização a todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

- 5.1 Garantir a qualificação e a valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores com apoio pedagógico específico, assegurando a alfabetização plena de todas as crianças, até o 3º ano do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola;
- 5.2 Selecionar, certificar e divulgar experiências bem sucedidas na alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados na rede de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

- 5.3 Formar e manter um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3° ano do Ensino Fundamental, assegurando uma política municipal da alfabetização;
- 5.4 Promover e estimular a formação continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com condições e jornada de trabalho e reconhecimento pela função de professor alfabetizador.
- 5.5 Incentivar o uso das tecnologias educacionais inovadoras as práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;
- 5.6 Implantar na avaliação das escolas municipais um exame específico para a aferir a aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização.
- 5.7 Instituir procedimentos e instrumentos que acompanhem a transição do aluno entre a educação infantil e o ensino fundamental, com o objetivo de haver continuidade no processo de aprendizagem do aluno.
- 5.8 Manter avaliação interna na Rede Municipal, através de um instrumento para levantamento e acompanhamento do desenvolvimento da leitura, escrita e lógico-matemático;

META 6- EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 60% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% dos(as) alunos(as) da Educação Básica até o fim da vigência deste plano.

- 6.1 Ampliar gradualmente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas;
- 6.2 Implantar a até o 5º ano a Educação em Tempo Integral nas escolas do campo, considerando-se as peculiaridades locais;
- 6.3 Manter em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;

- 6.4 Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 6.5 Promover ações pedagógicas articuladas com as secretarias de cultura, esporte e lazer e demais órgãos, para o atendimento aos alunos da Educação em Tempo Integral, durante a vigência deste plano;

META 7-APRENDIZADO NA IDADE CERTA

Atingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB projetadas para o município de Alto Alegre do Maranhão:

IDEB	META OBSERVADA	METAS PROJETADAS			
	2013	2015	2017	2019	2021
ANOS INICIAIS	3.7	3.8	4.1	4.4	4.7
ANOS FINAIS	3.0	3.7	4.0	4.2	4.5

Fonte: MEC/INEP (2014)

- 7.1 Implantar processo contínuo de auto avaliação das escolas do município, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas:
- 7.2 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de docentes e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- 7.3 Acompanhar, fixar, e divulgar a cada biênio os resultados dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb no município;
- 7.4 Desenvolver projetos para assegurar a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;
- 7.5 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;

- 7.6 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade social, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 7.7 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental, de forma a englobar as outras áreas do conhecimento nos exames aplicados;
- 7.8 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;
- 7.9 Garantir a qualificação dos profissionais da rede municipal através de cursos, mini cursos, palestras, seminários entre outros, que possibilite uma prática educativa em consonância com as metas estabelecidas pelo INEP/IDEB.
- 7.10 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.
- 7.11 Oferecer as crianças que apresentem dificuldades em alfabetização, reforço escolar em contra turno com acompanhamento pedagógico supervisionado para garantir a aprendizagem
- 7.12 Implantar projetos educativos que fortaleçam a relação família/ escola/escola, visando à melhoria do ensino e aprendizagem.
- 7.13 Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com a legislação vigente.
- 7.14 Selecionar, capacitar e certificar professores do quadro municipal de ensino com perfil alfabetizador para assumirem e acompanharem os três primeiros anos da alfabetização.
- 7.15 Garantir continuidade à promoção, através do Conselho Municipal de Educação, da regulação da oferta da educação infantil pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.
- 7.16 Promover projetos e programas que contemplem a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, responsáveis pelas bibliotecas escolares, além de agentes da comunidade para atuar como mediadores

e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem na rede municipal de ensino.

META 8-ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população a partir de dezoito anos a vinte e nove anos, em no mínimo 30% de modo a alcançar dez anos de estudos até o último ano de vigência deste PME, para negros, quilombolas, populações do campo, mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.

- 8.1 Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, de forma articulada a estratégias diversificadas que assegurem a continuidade do processo de escolarização, a essas populações.
- 8.2 Possibilitar a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, a inter-relação entre teoria e prática, abrangendo os eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, de modo a adequar ao tempo e à organização do espaço pedagógico da escola.
- 8.3 Assegurar o acompanhamento da equipe pedagógica escolar no turno da oferta da educação de jovens e adultos, bem como o espaço físico, os equipamentos e mobiliários adequados, mantendo a acessibilidade e o padrão de qualidade, na vigência do PME;
- 8.4 Incentivar a participação dos alunos da educação de jovens e adultos em atividades recreativas, culturais e esportivas, em parceria com as secretarias municipais de cultura, assistência social, esporte e lazer, entre outras, a partir da aprovação do PME;
- 8.5 Articular com os segmentos empregadores da iniciativa privada, a compatibilização da jornada de trabalho dos alunos, com o horário da escolarização na educação de jovens e adultos, a partir da aprovação do PME
- 8.6 Promover em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca escolar ativa, assegurando o acompanhamento e monitoramento de acesso e

permanência na escola, bem como identificando as causas de afastamentos e baixa frequência desses alunos na rede municipal de ensino.

META 9- ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 85% até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 30% a taxa de Analfabetismo funcional.

- 9.1 Assegurar a oferta gratuita de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, equivalente ao ensino fundamental e alfabetização para a população a partir de 15 anos;
- 9.2 Assegurar que as escolas públicas de Ensino Fundamental localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, ofereçam programas de alfabetização de ensino e exames para jovens, adultos e idosos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, em parceria com Programas do Governo Federal e Instituições não governamentais.
- 9.3 Garantir livros didáticos e materiais didáticos específicos para a demanda de Jovens, Adultos e Idosos;
- 9.4 Garantir alimentação escolar de qualidade com acompanhamento de nutricionista;
- 9.5 Incluir os alunos Jovens, Adultos e Idosos de toda a rede no programa de transporte escolar;
- 9.6 Manter e executar programas de formação de educadores de Jovens, Adultos e Idosos, capacitando-os para atuar numa perspectiva de educação popular de acordo com o perfil dos educandos
- 9.7 Implementar projetos educacionais na educação de Jovens, Adultos e Idosos, respeitando as especificidades e o saber popular de cada um destes;
- 9.8 Elaborar e criar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade/série.
- 9.9 Garantir acesso as bibliotecas públicas do município e ao centro comunitário de informática para os Jovens, Adultos e Idosos;
- 9.10 Manter espaços físicos adequados para funcionamento das turmas de Jovens, Adultos e Idosos;

9.11 Fazer adesão junto ao governo estadual e federal de programas futuros de alfabetização para Jovens, Adultos e Idosos;

META 10- EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Garantir em parceria com outras instituições no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

- 10.1 Proporcionar Educação Profissional de qualidade a jovens e adultos, por meio de cursos de qualificação, habilitação e/ou atualização profissional.
- 10.2 Proporcionar condições às pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, meios necessários para acesso à Educação Profissional, permanência e conclusão de sua formação.
- 10.3 Elaborar e Implementar propostas de cursos profissionalizantes integrados ao currículo da Educação de Jovens e Adultos com o máximo de três anos de duração;
- 10.4 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação e preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática;
- 10.5 Incentivar a integração da EJA com a educação profissional, através de adesão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC:
- 10.6 Viabilizar em parceria com o SENAI, SENAC capacitação profissional para estudantes da EJA;
- 10.7 Assegurar que ao final da 8ª série (9º ANO), o educando obtenha certificado da EJA e profissionalizante;
- 10.8 Equipar as escolas que ofertam cursos de Educação de Jovens, Adultos integrados a educação profissional de infraestrutura, com acesso a rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade e equipamentos compatíveis com as especificidades dos cursos ofertados.
- 10.9 Apoiar as ações de incentivo aos programas de aprendizagem, estágio e do primeiro emprego aos jovens e adultos.

META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Assegurar em parceria com outras instituições Educação Profissional pública e gratuita, assegurando o atendimento de 50% da demanda até o final da vigência do PME.

ESTRATEGIAS

- 11.1 Estabelecer, a partir do 2º ano da aprovação do PME, políticas para a educação Profissional;
- 11.2 Fomentar junto ao poder estadual e federal a implantação da oferta de educação profissional técnica de nível médio no município ou na região em parceria com o municípios circunvizinhos;
- 11.3 Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;
- 11.4 Criar programas dentro do poder municipal e estimular a iniciativa privada para a oferta de cursos, que atendam à população em idade produtiva, que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho.
- 11.5 Fomentar a aquisição de material didático condizente com a realidade, o desenvolvimento de currículos e metodologias que valorizem os alunos da EJA:
- 11.6 Fornecer instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 11.7 Garantir em regime de colaboração com a união, estado e município o transporte escolar aos alunos que residem no município, para deslocamento aos municípios circunvizinhos que ofertam educação profissionalizante de nível médio, em instituições públicas e privadas a partir da aprovação do PME.

META 12- EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ofertar em regime de colaboração com as instituições IFMA, UEMA, UFMA e Instituições Privadas matrículas no mínimo 20% (vinte por cento) para educação superior aos alunos, assegurando a qualidade de oferta no segmento público.

ESTRATÉGIAS

- 12.1 Estimular e mobilizar forças políticas para implantação de Instituições de Ensino Superior públicas no município;
- 12.2 Proporcionar parceria com Instituições de Ensino Superior e Empresas, propiciando um Ensino Superior com qualidade atendendo aos anseios e necessidades do município.
- 12.3 Disponibilizar o transporte para os acadêmicos do município que se deslocam para os municípios circunvizinhos;
- 12.4 Criar políticas públicas para os estudantes proveniente do ensino médio público, para o ingresso ao ensino superior, através de cursos preparatórios para o vestibular;
- 12.5 Estimular ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares considerando as especificidades locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática.
- 12.6 Propor junto ás Instituições de Ensino Superior a oferta dos cursos de licenciatura em segunda graduação, em regime de colaboração com o Estado e a União, considerando aqueles que trabalham fora da área de formação.
- 12.7 Propor, junto às Instituições do Ensino Superior, a inclusão nas matrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e Direitos Humanos, Educação Sexual, Ética, Educação Ambiental, questões Étnico raciais e Diversidade.
- 12.8 Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para a educação especial.
- 12.9 Divulgar no sistema de ensino médio os cursos oferecidos pelas instituições federais e estaduais, bem como as diversas formas de ingresso ao ensino superior tais como: SISU, PROUNI e FIES.

META 13 EDUCAÇÃO DO CAMPO E QUILOMBOLA

Garantir o acesso às diferentes etapas da Educação Básica do Campo e Quilombola no próprio campo e nas áreas quilombola, garantindo a preservação da identidade cultural.

- 13.1 Regulamentar em lei específica as carreiras do magistério da Educação do campo e quilombola.
- 13.2 Constituir uma equipe técnico-pedagógica na Secretaria Municipal de Educação com perfil e qualificação para dar suporte aos professores atendendo à diversidade e às especificidades dos alunos do campo e quilombola a partir da vigência deste Plano;
- 13.3 Garantir a elaboração, implantação e avaliação da proposta curricular para a Educação Infantil que contemple as comunidades quilombolas, do campo e a diversidade étnico racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.
- 13.4 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.
- 13.5 Ofertar Educação Infantil em regime de colaboração com os representantes do campo, mediante os interesses da comunidade;
- 13.6 Adequar e/ou reestruturar, em regime de colaboração com a União, Estado e Municipio no prazo de 5 anos, todas as escolas do campo e Quilombola de modo a garantir espaços de estudo, pesquisa e laboratórios de informática com acesso à internet;
- 13.7 Garantir o transporte escolar aos alunos que residem distantes da escola polo, articulando ações na educação do Campo e quilombola em parceria com organizações governamentais e não governamentais.
- 13.8 Garantir a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, nas escolas urbanas, rurais e quilombolas.
- 13.9 Universalizar o acesso às diferentes etapas da Educação Básica do Campo e Quilombola no próprio campo e nas áreas quilombola, garantindo a preservação da Identidade cultural;

META 14 - EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS

Adotar no município políticas educacionais e ações pedagógicas em 100% das unidades escolares que assegurem os direitos humanos bem como o reconhecimento e o respeito à diversidade sexual e de gênero e a oferta de oportunidades iguais a todos.

- 14.1 Viabilizar a inserção de temas transversais como: sexualidade, educação para o transito, drogas, meio ambiente e outros, nas propostas curriculares das unidades de ensino.
- 14.2 Assegurar em regime de colaboração com órgãos e instituições competentes o trabalho interdisciplinar com os temas transversais.
- 14.3 Promover palestras nas escolas da rede municipal sobre temas referentes a valores, atitudes, ações, ética, respeito, família, fortalecendo as relações humanas desde a mais tenra idade.
- 14.4 Registrar, explicitamente, no Projeto Político Pedagógico e nos planos anuais de cada Escola ações relacionados à Educação em Direitos Humanos;
- 14.5 Oferecer cursos e oficinas permanentes aos professores e funcionários sobre Educação em Direitos Humanos;
- 14.6 Ampliar o acervo das bibliotecas e realizar publicações impressas e on-line para subsidiar o trabalho de professores;
- 14.7 Proporcionar aos profissionais da educação e outras lideranças na área, possibilidade de participação em eventos para intercâmbio e troca de experiências na área de Direitos Humanos;
- 14.8 Estabelecer relações e parcerias com outros órgãos municipais, estaduais e nacionais de promoção, defesa e proteção aos Direitos Humanos.
- 14.9 Produção de material didático-pedagógico que apoie os professores nas atividades cotidianas em sala de aula;
- 14.10 Produção de atividades que contribuam para processos de ressocialização e mudança das bases culturais em torno da sexualidade humana no coletivo da Escola, com especialistas da área;
- 14.11 Acompanhamento cotidiano das relações entre estudantes, para coibir o bullying;

- 14.12 Articular Ações junto às Instituições de Ensino Superior para que atuem no município, com vistas à mudança da abordagem do tema, no processo de formação de professores e demais profissionais da Educação;
- 14.13 Promover ações Inter setoriais para aproximar áreas da Educação, Cultura, Saúde e Justiça com vistas ao combate ao preconceito e a todas as formas de discriminação;
- 14.14 Garantir apoio especializado (psicológico, assistência social) à alunos que sofreram ou sofrem algum tipo de discriminação e/ou violência, garantindo-lhes o acesso e permanência na escola, com segurança;

META 15 - FORMAÇÃO

Ampliar em regime de colaboração a oferta de cursos em nível superior de forma a atender no mínimo os seguintes percentuais dos profissionais da educação 30% até 5º ano de vigência de plano e no decimo ano, para que todos os profissionais da educação básica possuam formação especificas em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

- 15.1 Criar mecanismos para levantamento das necessidades de formação inicial e continuada dos profissionais da educação atualizando os dados anualmente, e desenvolvendo ações para qualificação dos profissionais, a partir do 2º ano da aprovação do PME;
- 15.2 Incentivar os profissionais da educação da rede municipal de ensino para a formação no uso de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das atividades, a partir da aprovação do PME:
- 15.3 Implementar políticas de valorização profissional especificas para os especialistas em educação, contemplando a formação continuada e condições de trabalho.

- 15.4 Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à *Internet*.
- 15.5 Universalizar o Pró-Funcionário, em regime de colaboração com o Estado e a União.
- 15.6 Estabelecer parcerias com Instituição de Ensino Superior IES e processos de certificação das atividades formativas para os profissionais da Educação Básica e suas Modalidades.
- 15.7 Participar do programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;

META 16-FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS- GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Assegurar em regime de colaboração com instituições, gradualmente o número de matrículas na pós-graduação (lato e stricto sensu), de modo a atingir a titulação a 50% do corpo docente em efetivo exercício no prazo de cinco anos.

- 16.1 Firmar parceria com as IES para realização de cursos de pósgraduação para as áreas que apontam tendência de expansão, como forma de atrair investimentos, ampliando a arrecadação de impostos para o Município.
- 16.2 Implantar políticas de financiamento dos cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), em regime de colaboração com o Estado e a União, nas IES privadas e públicas.
- 16.3 Implantar políticas de financiamento dos cursos de pós-graduação (lato e stricto sensu), por própria e a União, junto as IES privadas e públicas.
- 16.4 Implantar programas em parceria entre a União e o Estado, nos campi Universitários a oferta de cursos em Pós-Graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, para atender as demandas dos professores da Educação Básica do município.
- 16.5 Estimular a expansão da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

16.6 Instituir, em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior, formas de registros de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo aos profissionais envolvidos em projetos, pesquisas, publicações no sentido de valorizar as produções dos profissionais.

META 17- VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste PME.

- 17.1 Garantir na infraestrutura espaços de convivência adequada para os docentes e demais(funcionários)profissionais da educação;
- 17.2 Garantir a aquisição e manutenção de instrumentos tecnológicos (notebooks, tabletes, Datashow entre outros) como valorização do trabalho docente;
- 17.3 Criar em parcerias com instituições financeiras, programas de financiamento para aquisição de computadores para professores e de softwares educacionais.
- 17.4 Garantir a implementação da jornada de trabalho para os profissionais do magistério a ser cumprida, preferencialmente, em uma única unidade escolar, a partir da aprovação deste PME.
- 17.5 Garantir o cumprimento do período destinado à hora atividade de 1/3 da jornada de trabalho aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, na forma da legislação vigente e das normas da Rede Municipal de Ensino, a partir da aprovação deste plano;
- 17.6 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.
- 17.7 Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido.
- 17.8 Regulamentar em lei especifica as carreiras do magistério da Educação do Campo e Quilombola.

17.9 Cumprir em regime de colaboração com União, Estado e Municipio, os critérios de equiparação ou superação de rendimentos dos profissionais do magistério municipal com escolaridade equivalente aos servidores do magistério do Estado do Maranhão a partir do 1º ano de implantação do PME, até o 6º ano de sua vigência, uma vez implantado o custo-aluno qualidade

META 18- PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica do sistema municipal de ensino, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

- 18.1 Garantir o cumprimento o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e de Valorização do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre do Maranhão, conforme legislação específica, assegurando a participação da categoria por meio do sindicato na reformulação e/ou atualização, a partir da aprovação do PME;
- 18.2 Garantir, durante a vigência deste Plano, a revisão periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
- 18.3 Garantir, no 2º ano subsequente à aprovação deste Plano, a discussão e implantação do Plano de Carreira para os demais servidores que atuam na educação, adequando-o às suas reais necessidades.
- 18.4 Admitir, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, somente professores e demais profissionais de educação que possuam qualificações mínimas exigidas pela legislação educacional vigente.
- 18.5 Realizar concurso público ou convocar excedentes (quando houver) para preenchimento de no mínimo 40% das vagas nas áreas do Magistério, suporte técnico (multimeios didáticos, alimentação escolar, infraestrutura material e ambiental) a partir do 3º ano da aprovação deste Plano.

- 18.6 Promover a qualificação dos profissionais da Rede Municipal em Tic's (Tecnologias de Informação e Comunicação), de forma a garantir a existência de profissional apto a trabalhar com os alunos nos laboratórios de informática e em sala de aula
- 18.7 Instituir a comissão Municipal Permanente para revisão e atualização do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério e elaboração e implantação do Plano de carreira dos demais profissionais deste município.

META 19- GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições no prazo de 2(dois) anos, para a efetivação da Gestão Democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, no âmbito das escolas públicas municipais.

- 19.1 Garantir a existência de uma gestão escolar democrática, fortalecendo os órgãos colegiados e assegurando a melhoria do processo de decisão com a participação da comunidade escolar.
- 19.2 Garantir formação continuada pedagógica e de Gestão Educacional para os profissionais em gestão.
- 19.3 Assegurar, durante a vigência deste Plano, que os profissionais da educação, da rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenham formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro próprio do magistério.
- 19.4 Garantir, nos planos de cargos e carreira dos profissionais da educação dos Municípios, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação.
- 19.5 Apoiar e incentivar a criação das organizações estudantis como espaço de participação e exercício da cidadania;
- 19.6 Criar a casa dos conselhos de educação ou similar com representantes dos conselhos das escolas públicas e de conselhos de outras políticas públicas relacionadas com a educação para a socialização de informações e a descentralização das tomadas de decisão a respeito da Educação Básica, contribuindo assim, para o fortalecimento do controle social.

- 19.7 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- 19.8 Constituir Fórum Permanente de Educação ao final de cada ano letivo, com toda comunidade escolar, com o intuito de efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;
- 19.9 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.
- 19.10 Garantir a autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, de acordo com a realidade de cada escola.
- 19.11 criar a partir do 1º ano de vigência deste PME o PDDE Municipal para a manutenção e pequenos serviços nas unidades escolares.

META 20: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar em regime de colaboração com a União, Estados e Município,o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto - PIB do municipio no 5º ano de vigência desta lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

- 20.1 Incrementar anualmente, em regime de colaboração com a União, Estados e Município, a partir do 1º ano de implantação deste plano o equivalente a 0,5 % do PIB no orçamento da educação até o último ano da vigência deste plano.
- 20.2 Exigir das autoridades competentes a definição do custo alunoqualidade da Educação Básica até o 2º ano de vigência do PNE à luz da ampliação do investimento público em educação.

- 20.3 Garantir com recursos do tesouro municipal os repasses para o investimento na educação de acordo com os percentuais garantidos em lei.
- 20.4 Fortalecer o papel fiscalizador do conselho municipal de acompanhamento e avaliação do FUNDEB, considerando sua composição e suas atribuições legais, sua articulação com os tribunais de contas, o suporte técnico, contábil e jurídico necessários, as ações contínuas de formação dos conselheiros.
- 20.5 Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação, com a estrita observância do devido processo legal.
- 20.6 Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, para ações de solução de problemas do transporte escolar, merenda escolar e infraestrutura da rede física educacional, enfrentados, principalmente, no âmbito municipal, seja na zona urbana ou rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.
- 20.7 Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o estado e o município, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.
- 20.8 Estabelecer parceria com o governo estadual e federal a fim de garantir a oferta de cursos de graduação e pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação, em parceria com as IES públicas.
- 20.9 Aquisição de transporte adequado para a distribuição da merenda escolar da rede municipal de ensino;
- 20.10 Garantir que os recursos destinados à educação sejam geridos pelo órgão responsável pela gestão da educação municipal, a partir da aprovação deste plano.
- 20.11 Manter a realização de audiências públicas, para divulgação das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) no que tange aos recursos vinculados à

educação junto a seus Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, promovendo a participação popular no planejamento das ações da Administração.

5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O Plano Municipal de Alto Alegre do Maranhão objetiva a melhoria da educação, elevando os níveis de proficiência, tendo em vista os indicadores das avaliações externas e internas e todo diagnóstico do município feito neste plano, a partir da elaboração compartilhada entre os Grupos de Trabalho.

Ao longo do período de execução do Plano, haverá a sistematização do processo de acompanhamento, controle e avaliação, buscando obter dados e informações objetivas, claras e seguras, e necessária para a realimentação do processo de planejamento e implementação de ações alternativas adequando e/ou redirecionando metas para a consecução da proposta política pedagógica consolidando o acesso e permanência com sucesso de todas as crianças, jovens e adultos, em escola de qualidade.

Periodicamente serão usados instrumentos e ações estratégicas, como seminários e conferências municipais, para monitorar e avaliar continuamente a implementação deste Plano , envolvendo diferentes segmentos sociais, especialmente os que foram envolvidos diretamente na sua elaboração que foi realizada pelas seguintes instâncias: Comissão de Elaboração e Construção do Plano Municipal de Educação – FME; Conselho Municipal de Educação - CME; Secretaria Municipal de Educação - SEMED; e Comissão de Educação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão..

Será também envolvida de forma articulada e comprometida, na avaliação contínua e sistemática, a sociedade civil, organizada através de Conselhos ou entidades, interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente no Município.

Sendo esta análise conjunta, reorientará decisões técnico-pedagógicas e administrativas, fortalecendo o processo de planejamento participativo e enriquecendo a administração educacional e municipal como um todo.

O resultado desta reflexão sobre as ações em desenvolvimento deverá intervir no processo de gestão da Educação no Município, para que a implementação seja adequada às reais e sempre atualizadas necessidades e possibilidades existentes a cada ano, concretizando passo a passo o ideal sonhado, em consonância com as demais determinações legais vigentes.

Portanto a Secretaria Municipal de Educação será a responsável direta para elaboração e utilização dos instrumentos de controle anual para verificar se cada meta foi, ou não, atingida, por isso, em caráter permanente, será criado uma equipe de avalição e está ficará responsável pela elaboração de relatório avaliativo anual deste plano.

Fundamentada pelo princípio da participação democrática no Acompanhamento e controle de sua execução, este PME confere importância prioritária à avaliação, ao situá-la enquanto eixo na orientação do processo de elaboração de suas metas para os diferentes níveis e modalidades de ensino e caso alguma dessas metas não seja alcançada ou alguma ação não implementada, decisões serão replanejadas, após estudos e análise das causas do sucesso e/ou insucesso.

O município de Alto Alegre do Maranhão manterá com a União e o Estado um regime de colaboração visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano, cabendo aos/às gestores/as municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME e no prazo de quatro anos, deve ser feita a adequação deste Plano em conformidade com o Plano Nacional de Educação – PNE e Plano Estadual de Educação - PEE.

REFERÊNCIAS

Documento Norteador para Elaboração do Plano Municipal – PME. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. N° 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DOU, de 23/12/96
Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
Lei nº 10.287, de 20.09.2001. Altera dispositivo da Lei Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.
Lei nº 11.274, de 6.02.2006. Altera a redação dos arts 29,30,32 e 87 da da Lei Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, dispondo sobre duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matricula obrigatória a partir dos 6(seis)anos de idade.
Sinopses Estatísticas , 2000 a 2012. Disponível em: http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar.
Sinopses Estatísticas, 2000 a 2012. Disponível em: http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar. Acesso em: 09 de outubro de 2013.
Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
Lei nº 11.114, de 16.05.2005. Altera os arts. 6],30,32 e 87 da da Lei Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996,com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.
Parecer CNE/CEB Nº 4, de 29.04.1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental
Anuário Brasileiro da Educação Básica. Movimento Todos pela Educação . 2012. Ed. Moderna.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo, Saraiva,

1998.

DELLORS, Jacques. **Os pilares da Educação**. In: Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez 2000, p. 63, 89-102.

DIDONE T, Vital. Plano Nacional de Educação – PNE , 3ª edição. Brasília, 2006. IBGE. Disponível em: http://www.ibge.gov.br

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS – IPEA / Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. http://www.ipea.gov.br. Acessado em 2012.

IPEA/PNUD. Atlas do Desenvolvimento Humano – Brasil/2003. Rio de Janeiro: IPEA/PNUD, 2004.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização.** 9. ed. São Paulo: Cortez, 2010. (Coleção Docência em formação).

MARANHÃO. Plano Estadual de Educação. 2013

Perfil da Região dos Cocais 2008 / Instituto Maranhense de Estudos

Socioeconômicos e Cartográficos. v. 1 (2009)_ . _ São Luís : IMESC, 2009 - **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Documento norteador para elaboração do Plano Municipal de Educação, 2005.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Atlas do desenvolvimento humano no Brasil.** Disponível em: http://www.pnud.org.br/atlas/. Acesso em: 19 nov. 2013.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. Como elaborar o plano municipal de educação?